



EDITAL PE 025–2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BAHIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data de abertura: 21/09/2026 às 09h00min no sítio: www.bll.org.br

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Prazo para envio da proposta/documentação: Até 21/09/2026 às 00h30min: www.bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 5.766.996,49 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE, Acompanhe a sessão pública deste Pregão pelo endereço www.bll.org.br, selecionando as opções

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para a futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. A licitação será em valor por Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência,

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto nos arts. 82 e seguintes da Lei federal nº. 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.



3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.bll.org.br**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; todos da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

4.2. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empregada por menor preço por lote**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4.3. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia **21 de setembro de 2026, às 09:00hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00:30h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

4.4. Ficará impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

4.5. É **VEDADO** ao agente político e ao servidor público, de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

4.6. Considerando que a sessão da licitação ocorrerá em formato eletrônico, para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema BLL, através do endereço **www.bll.org.br**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

4.6.1. Serão de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas no cadastro, bem como o não preenchimento do mesmo, não sendo apreciadas posteriores reclamações por informações que não forem corretamente registradas.

4.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br

4.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.9. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.10. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.11. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.12. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e solicitar o



cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.13. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

4.14. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 1.13 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

4.15. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 1.13, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.16. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.17. O prazo de que trata o item 1.15 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.18. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 1.15 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.19. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

4.20. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

4.21. Com falência decretada;

4.22. Consorciada;

4.23. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Queimadas;

4.24. Em regime de concordata;

4.25. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Queimadas;

4.26. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

5 – DOS PRAZOS GERAIS

5.1. A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: **PREÇO E HABILITAÇÃO**.

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

6.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empateficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

6.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas planilhas referenciais que compõem o processo licitatório e encontram-se anexas a este Edital.

7.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.9 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015

7.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.4 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7.11 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.7.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS.

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2 Prazo de recurso conforme a Lei Federal 14.133/2021.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado a assinar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Ata de Registro de Preços, que conterá obrigatoriamente a quantidade dos produtos adjudicados e seus respectivos valores, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14.2 Após firmada a Ata de Registro de Preços e por interesse da Administração, o adjudicatário poderá ser convocado a celebrar Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para fornecimento de produtos, no limite das quantidades originalmente estabelecidas.

14.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1 As regras estabelecidas no item acima se aplicam, também, ao adjudicatário que se negar a assinar a Ata de Registro de Preços respectiva.

14.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.6.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.6.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6.4 O prazo de vigência da contratação bem como as quantidades dos produtos para fornecimento serão definidas pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

14.6.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



- 14.6.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6.7 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS REGRAS APLICÁVEIS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração do **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, através do seu Setor de Compras**, competindo-lhe:

15.1.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

15.1.2. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

15.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.4. O registro a que se refere o item 16.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.5. Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

15.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

15.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital; e

15.6.3 Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

15.7 Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo **FORNECEDOR**, parte integrante deste instrumento.

15.7.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às **VENCEDORAS** dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

15.7.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

15.8 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

15.8.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

15.8.2. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

15.8.3. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.9. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.10. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.11. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.12. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.8.

15.13. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



15.14. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.15. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 16.14, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.16. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.17. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

15.18. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.18.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.18.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.18.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.19. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

15.20. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.21. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.21.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.21.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.21.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.21.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.22. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

15.22.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.22.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.22.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.22.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.23. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.24. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.25. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.26. O remanejamento somente poderá ser feito De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.27. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

15.28. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



15.29. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.30. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.31. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.31.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.31.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.31.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.31.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.32. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.33. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.34. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.35. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.35.1. Por razão de interesse público;

15.35.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.35.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por escrito;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Queimadas - BA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



20.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.bll.org.br.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 A Prefeitura Municipal de Queimadas - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.13.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.3 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13.4 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico queimadaslicitacao@gmail.com, e no setor de licitações no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.13.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Queimadas, Bahia, 08 de setembro de 2026

RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
CONTROLE E FINANÇAS

MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO



**TERMO DE REFERÊNCIA, COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME ESTÃO ANEXO AO
EDITAL.**



PREFEITURA DE
QUEIMADAS

MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO



MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa _____ declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura desta.
- 3 O prazo de início para o fornecimento dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital deste processo licitatório.
- 4 Não se insere nas vedações estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5 Têm ciência que todos os produtos serão avaliados pela Administração, podendo ser devolvidos caso não atendam à descrição estabelecida no Termo de Referência deste Edital ou que demonstrem ser de má qualidade.

Local e data

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou, ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO

CONTRATO Nº XXX/2025**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUEIMADAS/BAHIA E A
EMPRESA****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o Município de Queimadas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com Sede e Foro na Praça Everaldo Procopio, nº 97, Prédio – Centro, na cidade de Queimadas/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.218.952/0001-90, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Marcos Batista Lopes, portador do CPF nº 633.846.395-53 e RG nº 07.645.341-30 SSP/BA, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, sediada na _____, CEP: ____-____, município de _____, _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/0001-____, representada, neste ato por seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na _____, município de _____, _____, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2026, têm entre si ajustado o presente Contrato de Fornecimento de Bens/Produtos/Equipamentos, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA**, Bahia, de acordo com as especificações e elementos técnicos apresentados no Pregão Eletrônico nº 025/2026, bem como por aqueles inseridos na proposta elaborada, que integram este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição, e que a **CONTRATADA** se obriga a obedecer, em todas as suas cláusulas.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Parágrafo Terceiro. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de XX (xxxxxxxx) meses, findando-se em XX de XXXXXXXX de 202X, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$XX.XXX,XX

(valor por extenso), conforme preços unitários dispostos na planilha orçamentária anexa ao presente instrumento, a ser pago conforme elementos técnicos dispostos no processo licitatório que originou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro - O valor supra referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

Parágrafo Segundo - Os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, ultrapassando 12 (doze) meses da data da proposta, a CONTRATADA poderá requerer o reajustamento dos preços pactuados, utilizando-se do índice IPCA (ou INPC).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato serão provenientes do orçamento vigente do Município de Queimadas, conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, mediante atesto do Setor responsável, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de sua aprovação pela fiscalização.

Parágrafo Primeiro - Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação, devidamente regularizada.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto - Para efetivação dos pagamentos das notas fiscais apresentadas, a CONTRATADA deverá encaminhar as certidões negativas de débito ou de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações, etc, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois só dessa forma produzirá efeito.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados, aceitos e não pagos;
- b) o ressarcimento de despesas relacionadas com o respectivo Contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital do Processo Licitatório, obriga-se especificamente a:

- a) responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- b) fornecer os produtos de acordo com a proposta apresentada e demais elementos técnicos que compõem o procedimento de contratação, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
- c) aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista;
- e) manter, permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- f) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, os serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização;
- h) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, além de ser responsável pelas licenças, alvarás, taxas, habite-se, etc, quando necessário, e demais despesas legais para implantação do objeto licitado;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- m) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- n) entregar os produtos solicitados pela Administração Pública, conforme regras estabelecidas no Edital de licitação e nos prazos ali estabelecidos;
- o) observar as características e qualidades dos produtos a serem fornecidos, respondendo pela necessidade de substituição dos mesmos;
- p) responsabilizar-se pelas garantias legais previstas, sob pena de se interpretar como inexecução contratual, passível da aplicação das penalidades legais e contratuais respectivas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, através de preposto ou equipe especialmente designada para este fim.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – À fiscalização compete:

- a) relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f) emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- g) determinar a substituição, em 24 horas, de qualquer empregado da CONTRATADA, desde que justificado.

Parágrafo Terceiro – A gestão do presente contrato é de responsabilidade do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da última fatura pela CONTRATADA, nos termos do quanto disposto no art. 140, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o

recebimento definitivo dos serviços será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias da conclusão dos serviços, através da lavratura de “Termo de Recebimento Definitivo”, por Servidor designado para este fim.

Parágrafo Único – O “Recebimento Definitivo” não isentará a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pela Lei, conforme disposto no art. 140, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas nos arts. 150 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como aquelas dispostas no Termo de Referência anexo ao Edital, a saber:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro - A multa a ser estabelecida no Edital ou em regulamento próprio, será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato serão aplicadas as sanções previstas no *caput* desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Não será exigida garantia para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, nos termos do quanto disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências previstas na mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital para dirimir todas as dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato - e que não possam ser resolvidas pela via administrativa - com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Queimadas/Bahia, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

O **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 14.218.952/0001-90 com sede na Praça Everaldo Procopio de Oliveira, N° 97 – Centro - Queimadas-BA – CEP: 48.860.000, representado neste ato pelo Srº Secretário de Administração, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Jose Bezerra de O Filho, N° 300, Contorno, Queimadas-BA, CEP: 48.860-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2026, RESOLVE registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BA**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa _____, estabelecida _____, Bairro:_____, Cidade: _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, espedido por _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 072/2026.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ _____ (_____)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes ao fornecimento dos materiais licitados.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO N° 025/2026.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração do **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo **FORNECEDOR**, parte integrante deste instrumento.

5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às **VENCEDORAS** dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas no Decreto municipal n.º 048/2024 e na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 - Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 - A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **15.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Queimadas – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Queimadas-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

FORNECEDOR:

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Rubivan Mascarenhas da Silva
Ordenador de Despesas

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BAHIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Controle e Finanças

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e materiais de consumo correlatos, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais das diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Queimadas/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento de mobiliários, equipamentos de linha industrial, aparelhos de ar-condicionado, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos eletroeletrônicos, recursos de informática e audiovisual, aparelhos celulares, equipamentos de segurança, mobiliários diversos e demais materiais de consumo correlatos necessários à manutenção, reposição, substituição, modernização, ampliação e estruturação dos ambientes públicos municipais.

Os bens serão destinados tanto ao atendimento das necessidades recorrentes das unidades administrativas quanto ao aparelhamento de novos espaços públicos e de unidades em processo de construção, reforma, ampliação ou adequação, especialmente escolas, unidades de saúde, setores administrativos, equipamentos da assistência social e demais estruturas destinadas à prestação dos serviços públicos municipais, incluindo o Centro Municipal de Educação Especial e Inclusiva de Queimadas – CEMEIQ.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias participantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, incluindo, quando previsto nas especificações do respectivo item, transporte, entrega, montagem, instalação, configuração, acessórios, componentes, manuais, certificados, garantias e demais providências necessárias à sua plena utilização pela Administração Municipal.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o atendimento adequado das demandas por bens permanentes e materiais de consumo correlatos utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Queimadas/BA no desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais, institucionais e de atendimento à população.

A demanda compreende bens destinados à reposição, substituição, modernização e complementação das estruturas existentes, bem como ao aparelhamento de novos espaços públicos. Destacam-se, nesse contexto, as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, que possuem unidades em processo de construção, ampliação e reforma, incluindo novas escolas e unidades de saúde, além da estruturação do Centro Municipal de Educação Especial e Inclusiva de Queimadas – CEMEIQ, circunstâncias que ampliam a necessidade de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática.

A contratação encontra-se respaldada no planejamento desenvolvido na fase preparatória e nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram avaliadas a necessidade administrativa, as características da demanda, os quantitativos inicialmente estimados, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade da contratação, considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes.

Considerando que as demandas ocorrerão de forma variável ao longo do período, conforme as necessidades de cada Secretaria e a conclusão, ampliação ou adequação das respectivas unidades, a contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observados os quantitativos máximos registrados.

O procedimento será realizado mediante Pregão Eletrônico, considerando que os bens possuem características e padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, caracterizando-se como bens comuns, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e valores estimados dos itens que compõem a presente contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo, constituindo os parâmetros consolidados pela Administração para realização do procedimento licitatório e formação da Ata de Registro de Preços.

As especificações foram definidas a partir das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e dos estudos desenvolvidos durante a fase preparatória, estabelecendo requisitos mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade, resistência e demais características necessárias à

adequada utilização dos bens, observada a natureza de cada item e preservada a competitividade do certame.

Os quantitativos foram inicialmente dimensionados a partir do levantamento realizado pelas Secretarias participantes, considerando as necessidades recorrentes, a reposição e substituição de bens, o planejamento das ações para o período, a ampliação e reforma de unidades existentes e a estruturação de novos espaços e serviços públicos.

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a consolidação da pesquisa formal de preços no respectivo Mapa de Apuração, a Administração procedeu à análise crítica da repercussão econômica da contratação inicialmente projetada. Considerando o valor global apurado, foram reavaliados os quantitativos de determinados itens, de acordo com sua necessidade, prioridade e previsão de utilização pelas Secretarias, resultando na redução de parte das quantidades inicialmente estimadas.

A revisão realizada constitui aprimoramento do planejamento da contratação e não altera a necessidade administrativa nem as especificações e valores unitários médios apurados na pesquisa formal de preços. Dessa forma, eventuais diferenças entre os quantitativos constantes do Mapa de Apuração de Preços e aqueles estabelecidos neste Termo de Referência decorrem exclusivamente da readequação quantitativa realizada pela Administração antes da consolidação definitiva da contratação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa e representam os limites máximos projetados para atendimento das demandas, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As solicitações serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Secretarias participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários de referência foram obtidos mediante pesquisa formal de preços, com utilização de fontes compatíveis com o objeto, submetidas à análise e consolidadas no Mapa de Apuração de Preços integrante do processo administrativo. Para fins da presente contratação, foram mantidos os valores unitários médios resultantes dessa pesquisa, aplicando-se sobre eles os quantitativos definitivamente estabelecidos neste Termo de Referência.

A tabela a seguir apresenta as especificações dos itens, unidades de medida, quantitativos máximos estimados, valores unitários médios de referência e respectivos valores totais, constituindo a consolidação técnica e econômica da contratação.

TABELA MÉDIA MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS					
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG Balança eletrônica digital tipo plataforma com capacidade de até 200 kg. Possui régua antropométrica para medição de altura de até 2 m, com marcação mínima adequada (preferencialmente milimétrica ou centimétrica). Estrutura em aço carbono. Plataforma com piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis e antiderrapantes. Display digital em LED. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM.	UND	18	R\$ 2.129,87	R\$ 38.337,66
2	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE Motobomba autoescorvante a gasolina, motor 4 tempos com potência mínima de 6,5 HP. Diâmetro de sucção e recalque de 2". Indicada para transferência de água de baixa pressão. Tanque de combustível com capacidade aproximada de 3,6 litros. Motor com aproximadamente 196 cc. Carcaça em alumínio e motor em ferro fundido.	UND	4	R\$ 2.732,33	R\$ 10.929,32
3	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO ATÉ 600 KG Motor para portão eletrônico deslizante com capacidade para portões de até 600 kg (balanceados). Potência de 1/4 CV (0,25 CV). Engrenagens internas e externas metálicas. Tempo de abertura aproximado de 10 a 11 segundos para portões de até 3 metros. Capacidade de até 40 ciclos por hora. Central eletrônica com funções: embreagem, freio, parada suave, fim de curso com sensor Hall, memória para controles, receptor 433 MHz rolling Code, fechamento automático, entrada para botoeira, sinaleira e fotocélula, e saída para iluminação auxiliar. Sistema com tecnologia anticlonagem.	UND	22	R\$ 579,67	R\$ 12.752,74
4	ROÇADEIRA A GASOLINA Roçadeira a gasolina com motor 2 tempos, indicada para uso profissional. Potência mínima de 2,0 kW (2,7 CV), cilindrada mínima de 41,6 cm³, empunhadura tipo guidão (bike), sistema antivibratório, eixo de transmissão rígido, conjunto de corte composto por lâmina metálica e cabeçote para fio de nylon, diâmetro de corte aproximado de 420 mm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 0,75 litro e peso máximo de 8,8 kg (sem combustível).	UND	5	R\$ 1.412,67	R\$ 7.063,35
5	SERRA FITA DE BANCADA PARA AÇOUGUE Serra fita de bancada para corte de carnes com ou sem osso, destinada ao uso profissional. Estrutura confeccionada em aço inoxidável, com mesa de corte em aço inoxidável e superfície lisa de fácil higienização. Equipada com lâmina de serra fita em aço de alta resistência, sistema de regulação da tensão da lâmina e guia de corte ajustável. Motor elétrico com potência mínima de 1,5 CV. Alimentação elétrica 220 V. Altura útil de corte mínima de 300 mm e largura útil de corte mínima de 240 mm. Equipamento dotado de dispositivos de segurança, botão liga/desliga e pés antiderrapantes, atendendo às normas de segurança aplicáveis para equipamentos de processamento de alimentos.	UND	1	R\$ 2.729,06	R\$ 2.729,06
				R\$ 71.812,13	
LOTE 2 - LINHA INDUSTRIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L Bebedouro industrial tipo coluna, em aço inoxidável, com capacidade de 200 litros. Possui 04 torneiras tipo ¼ de volta em latão cromado, sendo 03 para água gelada e 01 para água natural. Pés reguláveis. Sistema de refrigeração adequado para uso contínuo. Acompanha filtro externo. Alimentação 220V. Dimensões mínimas aproximadas: altura 1,67 m x largura 70 cm. Produto certificado conforme normas aplicáveis.	UND	5	R\$ 4.576,00	R\$ 22.880,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L Bebedouro industrial tipo coluna, em aço inoxidável, com capacidade de 100 litros. Possui 03 torneiras tipo ¼ de volta em latão cromado. Pés reguláveis. Sistema de refrigeração por compressor hermético para uso contínuo. Acompanha filtro externo. Alimentação 220V. Dimensões mínimas aproximadas: A 1,36 m x L 70 cm x P 72 cm.	UND	10	R\$ 3.132,33	R\$ 31.323,30
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L Bebedouro industrial tipo coluna, em aço inoxidável, com capacidade de 50 litros. Possui 02 torneiras tipo ¼ de volta em latão cromado. Pés reguláveis. Capacidade de refrigeração mínima de aproximadamente 50 litros/hora. Acompanha filtro externo. Alimentação 220V. Dimensões mínimas aproximadas: A 1,36 m x L 55 cm x P 60 cm.	UND	7	R\$ 2.907,67	R\$ 20.353,69
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 L Bebedouro industrial tipo coluna, em aço inoxidável, com capacidade de 25 litros. Possui 02 torneiras tipo ¼ de volta em latão cromado. Pés reguláveis. Sistema de refrigeração compatível com a capacidade do equipamento. Acompanha filtro externo. Alimentação 220V. Dimensões mínimas aproximadas: A 1,30 m x L 34 cm x P 45 cm.	UND	8	R\$ 2.666,00	R\$ 21.328,00
5	ESPRESSADOR INDUSTRIAL EM INOX Espressador/extrator de sucos industrial em aço inoxidável. Potência aproximada de 500W (ou equivalente). Motor de uso contínuo. Rotação aproximada de até 3.500 RPM. Frequência 60 Hz. Indicado para extração de sucos cítricos. Dimensões aproximadas: A 35,5 cm x L 23 cm x P 18 cm. Alimentação 220V.	UND	13	R\$ 569,99	R\$ 7.409,87
6	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO Fogão industrial 4 bocas, baixa pressão, padrão profissional. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática e pés reforçados para suportar peso elevado. Grelhas em ferro fundido de alta resistência (mínimo 30 x 30 cm). Queimadores em ferro fundido, sendo no mínimo 2 simples e 2 duplos. Forno com capacidade mínima de 80 litros, com isolamento térmico e prateleiras removíveis e reguláveis. Dimensões mínimas aproximadas: altura 80 cm x largura 73 cm x profundidade 83 cm. Indicado para uso profissional.	UND	15	R\$ 3.101,49	R\$ 46.522,35
7	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial 4 bocas, baixa pressão, de linha profissional. Estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática. Pés estruturais reforçados, projetados para suportar altas cargas. Grelhas em ferro fundido de alta resistência (mínimo 30 x 30 cm). Queimadores em ferro fundido, sendo no mínimo 2 simples e 2 duplos. Bandeja coletora removível. Dimensões mínimas aproximadas: altura 80 cm x largura 70 cm x profundidade 80 cm. Equipamento indicado para uso profissional.	UND	10	R\$ 2.372,75	R\$ 23.727,50



8	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão, padrão profissional. Estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática. Pés estruturais reforçados. Grelhas e queimadores em ferro fundido de alta resistência, sendo no mínimo 3 duplos e 3 simples. Forno com isolamento térmico, porta reforçada com isolamento térmico, acabamento interno esmaltado e no mínimo 2 grelhas. Dimensões mínimas aproximadas: altura 80 cm x largura 113 cm x profundidade 87 cm. Indicado para uso profissional	UND	3	R\$ 4.349,33	R\$ 13.047,99
9	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão, de alta resistência. Estrutura monobloco em aço carbono com pintura eletrostática. Pés reforçados, adequados para suportar grandes cargas. Grelhas em ferro fundido de alta durabilidade. Queimadores em ferro fundido, sendo no mínimo 3 duplos e 3 simples. Bandeja coletora removível. Dimensões mínimas aproximadas: altura 80 cm x largura 110 cm x profundidade 85 cm. Equipamento indicado para uso profissional.	UND	4	R\$ 2.944,33	R\$ 11.777,32
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Liquidificador industrial, copo em aço inox com capacidade de 2 litros. Base em alumínio fundido. Sistema de baixa rotação. Alimentação 220 V.	UND	18	R\$ 894,17	R\$ 16.095,06
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Liquidificador industrial, copo em aço inox com capacidade de 6 litros. Base em alumínio fundido. Sistema de baixa rotação. Alimentação 220 V.	UND	11	R\$ 1.388,93	R\$ 15.278,23
12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Processador de alimentos industrial, potência mínima de 600 W, equipado com discos para fatiar, ralar, desfiar e triturar, corpo em alumínio ou aço inox, lâminas em aço inoxidável, alimentação 220 V, indicado para uso profissional.	UND	11	R\$ 3.302,67	R\$ 36.329,37
TOTAL DO LOTE 2 - LINHA INDUSTRIAL				R\$ 266.072,68	

LOTE 3 AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/h Condicionador de ar tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 30.000 BTU/h, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, compressor inverter de alta eficiência energética, utilizando gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A. Evaporadora e condensadora com serpentina em tubos de cobre e tratamento anticorrosivo nas aletas ou tecnologia equivalente. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO. Equipado com controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo automático, sleep e timer, sistema de filtragem de ar lavável e removível, baixo nível de ruído, reinício automático após falta de energia, proteção contra variações elétricas e garantia mínima de 12 meses.	UND	53	R\$ 8.249,67	R\$ 437.232,51



2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU/h Condicionador de ar tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 24.000 BTU/h, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, compressor inverter de alta eficiência, utilizando gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A. Serpentina em tubos de cobre com tratamento anticorrosivo ou tecnologia equivalente. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO. Equipado com controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo automático, sleep e timer, sistema de filtragem lavável e removível, baixo nível de ruído, reinício automático e garantia mínima de 12 meses.	UND	25	R\$ 6.071,09	R\$ 151.777,25
3	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/h Condicionador de ar tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 18.000 BTU/h, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, compressor inverter de alta eficiência, utilizando gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A. Serpentina em tubos de cobre com tratamento anticorrosivo ou tecnologia equivalente. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO. Equipado com controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo automático, sleep e timer, sistema de filtragem lavável e removível, baixo nível de ruído, reinício automático após interrupção de energia e garantia mínima de 12 meses.	UND	27	R\$ 4.099,33	R\$ 110.681,91
4	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/h Condicionador de ar tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 12.000 BTU/h, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, compressor inverter de alta eficiência, utilizando gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A. Serpentina em tubos de cobre com tratamento anticorrosivo ou tecnologia equivalente. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO. Equipado com controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo automático, sleep e timer, sistema de filtragem lavável e removível, baixo nível de ruído, reinício automático e garantia mínima de 12 meses	UND	56	R\$ 2.896,33	R\$ 162.194,48
5	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/h Condicionador de ar tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade nominal de 9.000 BTU/h, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, compressor inverter de alta eficiência, utilizando gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A. Serpentina em tubos de cobre com tratamento anticorrosivo ou tecnologia equivalente. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO. Equipado com controle remoto sem fio, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo automático, sleep e timer, sistema de filtragem lavável e removível, baixo nível de ruído, reinício automático e garantia mínima de 12 meses.	UND	39	R\$ 2.532,67	R\$ 98.774,13
6	CORTINA DE AR 2,00 METROS Cortina de ar com comprimento mínimo de 2,00 metros. Alimentação 220V. Motor de alto desempenho com operação contínua. Vazão de ar uniforme e suficiente para formação de barreira térmica eficaz. Nível de ruído compatível com uso em ambientes internos. Controle remoto incluso. Estrutura em material resistente com acabamento anticorrosivo. Indicado para uso comercial e institucional.	UND	5	R\$ 1.312,00	R\$ 6.560,00
TOTAL DO LOTE 3 - AR CONDICIONADO				R\$ 967.220,28	
LOTE 4 - ELETRODOMESTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



1	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA Freezer horizontal 1 porta com capacidade entre 300 e 320 litros. Sistema de degelo manual ou cycle defrost. Controle de temperatura ajustável por termostato. Função de congelamento rápido. Dreno frontal para escoamento de água. Gabinete interno em material resistente, de fácil limpeza e alta durabilidade. Tampa com vedação eficiente e abertura balanceada. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Possui rodízios ou pés niveladores. Dimensões mínimas aproximadas: altura 90 cm x largura 105 cm x profundidade 70 cm. Alimentação 220V.	UND	12	R\$ 3.191,14	R\$ 38.293,68
2	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Freezer horizontal 2 portas com capacidade entre 400 e 440 litros. Sistema de degelo manual ou cycle defrost. Controle de temperatura ajustável por termostato. Função de congelamento rápido. Dreno frontal para escoamento de água. Gabinete interno em material resistente, de fácil limpeza e alta durabilidade. Tampa com vedação eficiente e abertura balanceada. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Possui rodízios ou pés niveladores. Dimensões mínimas aproximadas: altura 90 cm x largura 125 cm x profundidade 70 cm. Alimentação 220V.	UND	15	R\$ 3.936,00	R\$ 59.040,00
3	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Freezer horizontal 2 portas com capacidade entre 500 e 530 litros. Sistema de degelo manual ou cycle defrost. Controle de temperatura ajustável com termostato. Função de congelamento rápido. Dreno frontal para escoamento de água. Gabinete interno em material resistente, de fácil limpeza e alta durabilidade. Tampa com vedação eficiente e abertura balanceada. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Possui rodízios ou pés niveladores. Dimensões mínimas aproximadas: altura 95 cm x largura 145 cm x profundidade 75 cm. Alimentação 220V.	UND	10	R\$ 4.949,33	R\$ 49.493,30
4	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS Fogão a gás 4 bocas com forno. Mesa em aço inoxidável com botões posicionados na parte superior. Grelhas individuais em material resistente. Queimadores com potências variadas. Acendimento automático. Forno com capacidade mínima de 50 litros, revestimento interno esmaltado ou autolimpante, com prateleira removível. Pés elevados e reforçados. Dimensões mínimas aproximadas: altura 85 cm x largura 50 cm x profundidade 60 cm. Alimentação a gás GLP.	UND	34	R\$ 832,67	R\$ 28.310,78
5	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão a gás 5 bocas com forno. Mesa em aço inoxidável com botões posicionados na parte superior. Grelhas individuais em material resistente. Queimadores com potências variadas, incluindo queimador central de maior potência. Acendimento automático. Forno com capacidade mínima de 90 litros, revestimento interno esmaltado ou autolimpante, com prateleira removível. Pés elevados e reforçados. Dimensões mínimas aproximadas: altura 85 cm x largura 75 cm x profundidade 65 cm. Alimentação a gás GLP.	UND	6	R\$ 1.567,17	R\$ 9.403,02



6	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS Forno elétrico de bancada com capacidade mínima de 60 litros. Controle de temperatura temperatura mínima de 90°C e máxima de 250°C.. Funções de aquecimento superior e inferior. Timer com desligamento automático. Porta com vidro temperado. Interior em material resistente e de fácil limpeza. Grelhas removíveis e deslizantes. Luz indicadora de funcionamento. Dimensões mínimas aproximadas: altura 35 cm x largura 55 cm x profundidade 45 cm. Alimentação 220V.	UND	7	R\$ 809,81	R\$ 5.668,67
7	MÁQUINA DE LAVAR 12KG Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 12 kg. Abertura superior. Painel com controle eletromecânico ou eletrônico. Múltiplos programas de lavagem, incluindo centrifugação. Controle de níveis de água. Sistema de lavagem com boa eficiência e baixo consumo de água. Filtro para fiapos. Função autolimpeza. Dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Cesto em aço inoxidável. Tampa com abertura suave e trava de segurança. Pés niveladores. Classificação energética “A” ou superior. Dimensões mínimas aproximadas: altura 100 cm x largura 60 cm x profundidade 65 cm. Alimentação 220V.	UND	2	R\$ 2.432,33	R\$ 4.864,66
8	MICRO-ONDAS 36 LITROS Forno micro-ondas com capacidade mínima de 36 litros. Potência mínima de 900w. Display digital. Painel com funções pré-programadas, incluindo aquecimento e descongelamento. Timer. Iluminação interna. Trava de segurança. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Dimensões mínimas aproximadas: altura 30 cm x largura 52 cm x profundidade 42 cm. Alimentação 220V.	UND	32	R\$ 931,67	R\$ 29.813,44
9	REFRIGERADOR 1 PORTA (FROST FREE) Refrigerador 1 porta com sistema frost free, capacidade entre 320 e 337 litros. Painel de controle externo. Prateleiras internas reguláveis e removíveis em material resistente. Gaveta para hortifrúti. Compartimentos na porta. Iluminação interna. Controle de temperatura. Pés niveladores. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Dimensões mínimas aproximadas: altura 159 cm x largura 60 cm x profundidade 70 cm. Alimentação 220V.	UND	7	R\$ 3.332,67	R\$ 23.328,69
10	REFRIGERADOR DUPLEX 400 A 412 LITROS Refrigerador duplex com sistema frost free, capacidade entre 400 e 412 litros. Freezer superior. Prateleiras internas reguláveis e removíveis em vidro temperado ou material resistente. Compartimentos na porta. Gaveta para hortifrúti. Controle de temperatura. Função de resfriamento rápido (turbo ou equivalente). Iluminação interna. Pés niveladores. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Dimensões mínimas aproximadas: altura 170 cm x largura 62 cm x profundidade 70 cm. Alimentação 220V.	UND	22	R\$ 4.696,00	R\$ 103.312,00
11	REFRIGERADOR DUPLEX 480 A 490 LITROS Refrigerador duplex com sistema frost free, capacidade entre 480 e 490 litros. Freezer superior com compartimentos internos. Prateleiras reguláveis e removíveis em vidro temperado ou material resistente. Compartimentos na porta. Gaveta para hortifrúti. Controle de temperatura. Função de resfriamento rápido (turbo ou equivalente). Iluminação interna. Pés niveladores. Classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente. Dimensões mínimas aproximadas: altura 175 cm x largura 70 cm x profundidade 73 cm. Alimentação 220V.	UND	12	R\$ 5.306,00	R\$ 63.672,00

12	TANQUINHO / LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 14 KG Lavadora semiautomática com capacidade mínima de 14 kg. Múltiplos programas de lavagem. Timer mecânico. Sistema de lavagem por turbilhonamento. Dispenser para sabão. Estrutura em material resistente. Tampa com abertura superior. Pés niveladores. Baixo consumo de energia. Classificação energética “A” ou superior. Dimensões mínimas aproximadas: altura 95 cm x largura 55 cm x profundidade 60 cm. Alimentação 220V.	UND	2	R\$ 749,33	R\$ 1.498,66
TOTAL DO LOTE 4 - ELETRODOMESTICO				R\$ 416.698,90	
LOTE 5 - ELETROPORTÁTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE BANCADA Bebedouro elétrico de bancada com refrigeração por compressor. Gabinete em plástico de alta resistência. Sistema de resfriamento eficiente, com capacidade de fornecimento de água gelada contínua. Termostato frontal para controle de temperatura. Duas torneiras (água natural e gelada). Aparador de água removível. Reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,5 litro. Baixo nível de ruído. Dimensões mínimas aproximadas: altura 40 cm x largura 28 cm x profundidade 40 cm. Alimentação 220V.	UND	9	R\$ 914,68	R\$ 8.232,12
2	BEBEDOURO TIPO GABINETE (COLUNA) Bebedouro elétrico tipo coluna (gabinete) com refrigeração por compressor. Gabinete em plástico de alta resistência. Sistema de resfriamento eficiente para uso contínuo. Termostato frontal com controle de temperatura. Duas torneiras (água natural e gelada). Aparador de água removível. Reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,5 litro. Baixo nível de ruído. Pés niveladores. Dimensões mínimas aproximadas: altura 100 cm x largura 30 cm x profundidade 30 cm. Alimentação 220V.	UND	29	R\$ 1.096,20	R\$ 31.789,80
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA 6 LITROS Batedeira planetária com capacidade mínima de 6 litros, estrutura metálica de alta resistência, cuba em aço inoxidável, sistema planetário, mínimo de 6 velocidades, acompanhando batedores tipo globo, pá e gancho. Alimentação 220 V. Indicada para uso profissional.	UND	14	R\$ 574,00	R\$ 8.036,00
4	CAFETEIRA ELÉTRICA Cafeteira elétrica confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, com capacidade mínima aproximada de 1,2 litros ou equivalente a no mínimo 20 xícaras, contendo jarra em vidro resistente ou material térmico, porta-filtro removível, sistema corta-pingos, base antiderrapante e indicador de nível de água. Produto com funcionamento elétrico, alimentação compatível com a rede elétrica nacional, Potência mínima de 700 W. Acabamento resistente e de fácil higienização. Deve possuir certificação do INMETRO ou conformidade técnica equivalente vigente e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		7	R\$ 285,83	R\$ 2.000,81



5	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS Esterilizador de mamadeiras elétrico, confeccionado em material plástico resistente, livre de BPA, destinado à esterilização de mamadeiras, bicos, chupetas e acessórios infantis por meio de vapor quente. Deve possuir capacidade mínima para no mínimo 4 mamadeiras, contendo tampa, bandeja ou suporte interno removível, sistema de desligamento automático ou proteção contra superaquecimento, base estável e fácil higienização. Produto indicado para utilização em creches e ambientes infantis, com alimentação compatível com a rede elétrica nacional, certificação do INMETRO ou conformidade técnica equivalente vigente e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$ 796,29	R\$ 1.592,58
6	FERRO DE PASSAR SECO Ferro de passar a seco com controle de temperatura ajustável. Base em material resistente com boa distribuição de calor (alumínio polido ou equivalente). Seletor de temperatura com múltiplos níveis. Cabo elétrico com giro 360°, de comprimento mínimo de 1,40 m. Design ergonômico com boa estabilidade durante o uso. Aquecimento rápido. Alimentação 220V.	UND	3	R\$ 127,33	R\$ 381,99
7	FRITADEIRA ELÉTRICA (AIR FRYER) Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer), com capacidade útil mínima de 8 litros, tecnologia de circulação de ar quente de alta eficiência para preparo uniforme dos alimentos, controle de temperatura ajustável de, no mínimo, 80°C a 200°C, timer com desligamento automático e aviso sonoro ao término do preparo. Cesto removível com revestimento antiaderente, cuba de fácil remoção e higienização, alça com isolamento térmico, proteção contra superaquecimento, base com pés antiderrapantes e sistema de segurança que impeça o funcionamento quando o cesto estiver removido. Potência mínima de 1.700 W, alimentação 220 V, certificação do INMETRO ou conformidade técnica equivalente vigente e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$ 665,67	R\$ 1.331,34
8	LIQUIDIFICADOR Liquidificador com potência mínima de 1.000W. Copo com capacidade útil mínima de 2 litros, em material resistente. Múltiplas velocidades e função pulsar. Lâminas em aço inoxidável. Base com pés antiderrapantes. Tampa com vedação e copo dosador. Alimentação 220V.	UND	34	R\$ 158,00	R\$ 5.372,00
9	MIXER DE ALIMENTOS 800W (3 PEÇAS) Mixer de alimentos com potência mínima de 800W. Conjunto com, no mínimo, 3 peças (corpo do mixer, copo e batedor ou triturador). Haste em material resistente com lâminas em aço inoxidável. Múltiplas velocidades ou controle variável. Design ergonômico. Alimentação 220V.	UND	2	R\$ 180,33	R\$ 360,66
10	SANDUICHEIRA ELÉTRICA (GRILL) Sanduicheira elétrica tipo grill, com chapas antiaderentes. Sistema de aquecimento rápido e uniforme. Placas com superfície ondulada ou lisa, adequadas para preparo de sanduíches, carnes e grelhados. Estrutura com acabamento resistente. Trava de fechamento e alça térmica. Luz indicadora de funcionamento. Base com pés antiderrapantes. Potência mínima aproximada de 1.000W. Alimentação 220V.		14	R\$ 172,67	R\$ 2.417,38



11	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 50 cm. Hélice com mínimo de 5 pás proporcionando maior vazão de ar e menor nível de ruído. Múltiplas velocidades (mínimo de 3). Oscilação horizontal. Regulagem de altura. Grade protetora em material resistente. Base estável. Potência mínima aproximada de 140W. Funcionamento silencioso. Alimentação 220V.	UND	117	R\$ 348,71	R\$ 40.799,07
12	VENTILADOR DE MESA 40 CM Ventilador de mesa com diâmetro mínimo de 40 cm. Hélice com mínimo de 5 pás garantindo melhor desempenho e menor ruído. Múltiplas velocidades (mínimo de 3). Oscilação horizontal. Inclinação ajustável. Grade protetora em material resistente. Base estável com pés antiderrapantes. Funcionamento silencioso. Alimentação 220V.	UND	58	R\$ 203,63	R\$ 11.810,54
13	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Ventilador de parede com diâmetro mínimo de 60 cm. Hélice com múltiplas pás (mínimo de 3), em material resistente, projetada para alta vazão de ar. Múltiplas velocidades (mínimo de 3), incluindo modo de alta ventilação (turbo ou equivalente). Oscilação horizontal. Grade protetora em aço ou material de alta resistência. Motor de alto desempenho, com funcionamento silencioso. Fixação segura para instalação em parede. Potência mínima aproximada de 170W. Alimentação 220V.	UND	121	R\$ 331,19	R\$ 40.073,99
14	TRITURADOR / FRAGMENTADORA DE PAPEL Triturador de papel de uso profissional, corte em partículas, capacidade mínima para fragmentar 20 folhas por vez, cesto coletor mínimo de 25 litros, acionamento automático, função reversa, proteção contra sobrecarga, capacidade para triturar papel, grampos e pequenos cliques, nível de segurança compatível com documentos administrativos, alimentação 220 V.	UND	19	R\$ 1.799,33	R\$ 34.187,27
TOTAL DO LOTE 5 - ELETROPORTÁTIL				R\$ 188.385,55	
LOTE 6 - ELETRONICOS (TV e SOM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM ATIVA BIAMPLIFICADA 300W RMS COM TRIPÉ Caixa de som ativa biamplificada com potência mínima de 300 W RMS, sistema de duas vias composto por alto-falante de graves de, no mínimo, 15 polegadas e driver de compressão para reprodução de médias e altas frequências. Resposta de frequência compatível com a categoria, proporcionando reprodução de áudio com boa definição e fidelidade sonora. Possui conectividade Bluetooth, entrada para dispositivo USB (quando aplicável), entradas de áudio balanceadas (XLR e/ou P10) e entrada auxiliar (RCA, P2 ou equivalente), permitindo conexão com microfones, mesas de som e demais equipamentos de áudio. Controles independentes de volume e equalização. Gabinete confeccionado em material de alta resistência, com alças para transporte, encaixe para pedestal e possibilidade de utilização como monitor de retorno. Acompanha tripé metálico compatível, com regulagem de altura e capacidade de suporte adequada ao equipamento. Alimentação bivolt automática ou chaveada, garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 3.649,33	R\$ 36.493,30

2	CAIXA DE SOM ATIVA 12" 200W RMS COM TRIPÉ Caixa de som ativa com potência mínima de 200W RMS. Sistema de duas vias com alto-falante de no mínimo 12" e driver de compressão. Possui conexão Bluetooth e entradas USB. Entradas de áudio balanceadas (XLR ou P10) e auxiliares (RCA ou P2). Controles de volume e equalização. Gabinete em material resistente com alças para transporte. Encaixe para pedestal e uso como monitor. Acompanha tripé compatível. Alimentação bivolt.	UND	2	R\$ 1.692,67	R\$ 3.385,34
3	CAIXA DE SOM ATIVA 12" 550W RMS PORTÁTIL COM RODAS Caixa de som ativa portátil com potência mínima de 550W RMS. Sistema de duas vias com alto-falante de no mínimo 12" e driver de compressão. Possui conexão Bluetooth e entradas USB e SD. Entradas para microfone (P10) e auxiliares. Controles de volume e equalização. Gabinete em material resistente com alça retrátil e rodinhas para transporte. Estrutura de maior porte, adequada para uso em ambientes amplos. bateria interna recarregável e/ou alimentação elétrica. Encaixe para pedestal. Alimentação bivolt.	UND	11	R\$ 1.731,00	R\$ 19.041,00
4	CAIXA DE SOM ATIVA PORTÁTIL 150W RMS PARA MESA Caixa de som ativa portátil com potência mínima de 150W RMS. Sistema de duas vias com alto-falante de no mínimo 4" a 6" e tweeter. Possui conexão Bluetooth e entradas USB. Entrada para microfone (P10) e auxiliar. Controles de volume e equalização. Gabinete compacto em material resistente, com alça para transporte. Estrutura leve e adequada para uso sobre mesa. Possui bateria interna recarregável ou funcionamento em rede elétrica. Alimentação bivolt.	UND	12	R\$ 698,00	R\$ 8.376,00
5	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL (MINI) Caixa de som portátil com conexão Bluetooth. Design compacto e leve, adequada para uso com celular. potência mínima de 10 W RMS. Possui bateria interna recarregável. Controles de volume. Estrutura em material resistente. Alimentação por recarga USB.	UND	10	R\$ 286,06	R\$ 2.860,60
6	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS Projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD, DLP ou superior, brilho mínimo de 4.000 ANSI Lumens, resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080) ou resolução nativa inferior com suporte à reprodução de conteúdo Full HD, taxa de contraste compatível com a categoria, correção trapezoidal (Keystone) vertical automática ou manual e horizontal quando disponível, alto-falante integrado, entradas mínimas de 01 HDMI e 01 USB, compatibilidade com computadores, notebooks e dispositivos multimídia, possibilidade de conexão sem fio por recurso integrado ou adaptador compatível do fabricante, controle remoto, vida útil da fonte luminosa mínima de 10.000 horas em modo econômico, alimentação bivolt automática e garantia mínima de 12 meses.	UND	22	R\$ 3.958,74	R\$ 87.092,28
7	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120" Tela de projeção elétrica com tamanho mínimo de 120 polegadas. Superfície de projeção em material branco opaco (matte white) com verso blackout. Acionamento elétrico com controle remoto. Estrutura em estojo metálico com pintura resistente. Instalação em parede ou teto. Alimentação 220V.	UND	4	R\$ 2.292,49	R\$ 9.169,96
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100" Tela de projeção retrátil portátil com tripé, tamanho mínimo de 100 polegadas (aproximadamente 2,0 x 2,0 m). Superfície de projeção em material branco opaco com verso blackout. Tripé com ajuste de altura. Estrutura em material resistente com acabamento durável. Fácil transporte e montagem.	UND	13	R\$ 1.363,00	R\$ 17.719,00



9	TV 43 POLEGADAS LED 4K SMART televisor LED de 43 polegadas com resolução mínima Ultra HD 4K. Sistema Smart TV com conectividade Wi-Fi.Assistente de voz compatível.. Possui aplicativos de streaming pré-instalados ou compatíveis, como YouTube e Netflix. Possui entradas HDMI e USB. Controle remoto incluso. Alimentação bivolt.	UND	30	R\$ 2.222,67	R\$ 66.680,10
10	TV 50 POLEGADAS LED 4K SMART Televisor LED de 50 polegadas com resolução mínima Ultra HD 4K. Sistema Smart TV com conectividade Wi-Fi.assistente de voz compatível. Possui aplicativos de streaming pré-instalados ou compatíveis, como YouTube e Netflix. Possui entradas HDMI e USB. Controle remoto incluso. Alimentação bivolt.	UND	40	R\$ 2.859,33	R\$ 114.373,20
11	TV 55 POLEGADAS LED 4K SMART Televisor LED de 55 polegadas com resolução mínima Ultra HD 4K. Sistema Smart TV com conectividade Wi-Fi. assistente de voz compatível. Possui aplicativos de streaming pré-instalados ou compatíveis, como YouTube e Netflix. Possui entradas HDMI e USB. Controle remoto incluso. Alimentação bivolt.	UND	29	R\$ 3.786,00	R\$ 109.794,00
TOTAL DO LOTE 6 - ELETRONICOS (TV e SOM)				R\$ 474.984,78	
LOTE 7 - INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO i5 Computador desktop com processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior. Memória RAM mínima de 16GB. Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 240GB. Possui conexões USB, HDMI, rede Ethernet e conectividade Wi-Fi. Acompanha monitor LED de no mínimo 19”, teclado e mouse. Sistema operacional Windows 11 ou superior instalado. Alimentação bivolt.	UND	80	R\$ 3.750,00	R\$ 300.000,00
2	COMPUTADOR DESKTOP CORE i7 Computador desktop com processador Core i7. Memória RAM mínima de 16GB. Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 480GB. Possui conexões USB, HDMI, rede Ethernet e conectividade Wi-Fi. Acompanha monitor LED de no mínimo 23 polegadas, teclado e mouse. Sistema operacional Windows 11 ou superior instalado. Alimentação bivolt.	UND	9	R\$ 6.517,50	R\$ 58.657,50
3	COMPUTADOR DESKTOP CORE ULTRA Computador desktop com processador Intel Core Ultra 5 ou superior. Memória RAM mínima de 32GB. Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 1TB. Possui placa gráfica dedicada com memória mínima de 6 GB GDDR6, Conexões USB, HDMI, rede Ethernet e conectividade Wi-Fi. Acompanha monitor LED de no mínimo 23 polegadas, teclado e mouse. Sistema operacional Windows 11 ou superior instalado. Alimentação bivolt.	UND	1	R\$ 10.321,65	R\$ 10.321,65
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Impressora laser monocromática. Velocidade mínima de impressão de 20 páginas por minuto. Resolução mínima de 1200 x 600 DPI ou superior.USB e rede Ethernet, podendo possuir conectividade Wi-Fi. Bandeja de papel com capacidade mínima de 150 folhas. Estrutura compacta e resistente, adequada para uso em escritório ou ambiente escolar com baixo volume de impressão. Alimentação bivolt.	UND	3	R\$ 1.951,00	R\$ 5.853,00

5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E WIFI Impressora multifuncional laser monocromática (imprime, copia e digitaliza). Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto. Resolução mínima de impressão de 2400 x 600 DPI ou superior. Possui alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas. Impressão frente e verso automática (duplex). Conectividade Wi-Fi, USB 2.0 e rede Ethernet. Bandeja de papel com capacidade mínima de 250 folhas. Digitalização para múltiplos formatos. Estrutura compacta para uso em ambiente administrativo. Alimentação bivolt.	UND	32	R\$ 4.693,00	R\$ 150.176,00
6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE ALTO DESEMPENHO Impressora multifuncional laser monocromática (imprime, copia e digitaliza). Velocidade mínima de impressão de 40 páginas por minuto. Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 DPI. Possui alimentador automático de documentos (ADF) com digitalização duplex em passagem única. Impressão frente e verso automática (duplex). Pannel com tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de no mínimo 2,7". Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet Gigabit e Wi-Fi. Bandeja de papel com capacidade mínima de 250 folhas, com possibilidade de expansão. Estrutura robusta para uso contínuo e alto volume de impressão. Alimentação bivolt.	UND	29	R\$ 3.175,17	R\$ 92.079,93
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 TANQUE DE TINTA COLORIDA Impressora multifuncional com capacidade para impressão em formato A3 ou superior, com funções de impressão, cópia e digitalização. Sistema de tanque de tinta colorida de alta capacidade, proporcionando baixo custo por página. Resolução mínima de impressão de 4800 x 1200 DPI ou superior. Velocidade de impressão compatível com a categoria, com mínimo de 30 páginas por minuto em modo rascunho. Possui conectividade USB, rede Ethernet e Wi-Fi, com suporte a impressão a partir de dispositivos móveis. Impressão frente e verso automática (duplex). Scanner com resolução mínima de 1200 DPI, compatível com formato ofício ou superior. Bandeja de papel com capacidade mínima de 250 folhas. Estrutura robusta para uso contínuo em ambientes técnicos, adequada para impressão de projetos, plantas e documentos em grande formato. Alimentação bivolt.	UND	1	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM DUPLEX Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão colorida de alta qualidade e baixo custo por página. Impressão automática frente e verso (duplex). Conectividade mínima Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB 2.0, compatível com impressão a partir de computadores e dispositivos móveis. Scanner colorido de mesa com resolução óptica compatível com a categoria. Sistema de abastecimento por garrafas com encaixe que minimize desperdícios. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 100 folhas. Alimentação bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.	UND	33	R\$ 3.233,33	R\$ 106.699,89



9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão colorida de alta qualidade e baixo custo por página. Conectividade mínima Wi-Fi e USB 2.0, compatível com impressão a partir de computadores e dispositivos móveis. Scanner colorido de mesa com resolução óptica compatível com a categoria. Sistema de abastecimento por garrafas com encaixe que minimize desperdícios. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 100 folhas. Alimentação bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.	UND	21	R\$ 1.271,33	R\$ 26.697,93
10	MONITOR DE VÍDEO LED Monitor de vídeo LED, tela widescreen de no mínimo 21,5 polegadas, resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), proporção 16:9, taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta compatível com a categoria, brilho e contraste adequados para uso contínuo em ambiente corporativo. Possui, no mínimo, 01 entrada HDMI e 01 entrada VGA ou DisplayPort equivalente, suporte à inclinação (tilt) da tela, base estável removível e possibilidade de fixação em suporte padrão VESA, quando aplicável. Alimentação bivolt automática, acompanha cabo de energia, cabo HDMI ou equivalente e manual do usuário. Produto com certificação do INMETRO ou conformidade técnica equivalente vigente e garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
11	NOBREAK 1000 A 1200 VA Nobreak com potência entre 1000 e 1200 VA, tecnologia line interactive ou superior, bateria interna selada, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136, entrada bivolt automático, com proteção contra surtos, sobrecarga e variações de tensão.	UND	49	R\$ 934,33	R\$ 45.782,17
12	NOBREAK 1500 VA Nobreak com potência mínima de 1500 VA, tecnologia line interactive ou superior, bateria interna selada, mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136, entrada bivolt automático, com proteção contra surtos, sobrecarga e variações de tensão.	UND	16	R\$ 1.286,67	R\$ 20.586,72
13	NOBREAK 3000 VA (USO ROBUSTO/SERVIDOR) Nobreak com potência mínima de 3000 VA, tecnologia senoidal ou online, bateria interna selada, mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136, entrada bivolt automático, com proteção contra surtos, sobrecarga e variações de tensão.	UND	3	R\$ 2.803,33	R\$ 8.409,99
14	NOTEBOOK PADRÃO (CORE I5) Notebook com processador Core i5 de 12ª geração ou superior, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento SSD mínimo de 512GB, tela mínima de 15,6 polegadas com resolução Full HD, teclado padrão ABNT2 com teclado numérico, conexões USB, HDMI e rede sem fio (Wi-Fi), com vídeo integrado.	UND	58	R\$ 5.049,98	R\$ 292.898,84
15	NOTEBOOK PADRÃO (CORE I7) Notebook com processador Core i7 de 12ª geração ou superior, memória RAM mínima de 16GB, armazenamento em SSD de no mínimo 512GB, tela de 15,6 polegadas ou superior, resolução Full HD (1920 x 1080), teclado padrão ABNT2 com teclado numérico integrado, conexões mínimas USB, HDMI e rede sem fio (Wi-Fi), vídeo integrado, webcam integrada, microfone e alto-falantes embutidos, bateria recarregável, fonte bivolt automática (100-240V) e sistema operacional compatível com o equipamento.	UND	30	R\$ 6.408,83	R\$ 192.264,90

16	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO (COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA) Notebook com processador Intel Core Ultra 5 ou superior, memória RAM mínima de 32GB, armazenamento SSD mínimo de 1TB, tela mínima de 16 polegadas com resolução Full HD ou superior, teclado padrão ABNT2 com teclado numérico, conexões USB, HDMI, rede sem fio (Wi-Fi) e Bluetooth, equipado placa gráfica dedicada com memória mínima de 6 GB. Alimentação bivolt e sistema operacional compatível com Windows 11.	UND	2	R\$ 9.166,85	R\$ 18.333,70
17	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO Scanner de mesa com alimentação automática de documentos (ADF), digitalização frente e verso (duplex) em passagem única, velocidade mínima de 25 páginas por minuto ou superior, resolução óptica mínima de 600 dpi e interpolada até 1200 dpi, capacidade mínima do alimentador de 50 folhas, área de digitalização até 216 x 356 mm (ofício), conexão USB de alta velocidade, compatível com digitalização para PDF pesquisável (OCR), com drivers padrão TWAIN ou equivalente.	UND	6	R\$ 2.803,33	R\$ 16.819,98
TOTAL DO LOTE 7 - INFORMATICA				R\$ 1.358.315,53	
LOTE 8 - AUDIO VISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMERA PTZ PROFISSIONAL (NDI/IP) Câmera robótica PTZ com resolução mínima Full HD (1080p60), admitindo resolução superior até 4K, zoom óptico mínimo de 20x ou superior, com saídas HDMI, 3G-SDI e IP, suporte a protocolos de streaming RTSP/RTMP e compatível com protocolos de transmissão IP, incluindo NDI® HX, NDI® ou tecnologia equivalente. alimentação PoE, controle de movimento PAN, TILT e zoom óptico mínimo de 20x; preset mínimo de 255 posições, quando suportado., com suporte a protocolos de controle VISCA ou equivalente.	UND	2	R\$ 8.138,50	R\$ 16.277,00
2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL (INTERCAMBIÁVEL) Câmera fotográfica digital com lente intercambiável, sensor mínimo de 24 MP, gravação de vídeo em resolução mínima 4K, sistema de foco automático com múltiplos pontos, disparo contínuo mínimo de 8 fps, sensibilidade ISO ajustável, visor eletrônico ou óptico, tela articulável ou inclinável, clente zoom padrão entre 15 e 55 mm ou equivalente.	UND	2	R\$ 4.106,67	R\$ 8.213,34
3	DRONE COM CÂMERA 4K ESTABILIZADA (SEMIPROFISSIONAL) Drone com câmera integrada com resolução mínima 4K a 60 fps, sensor de imagem de alta resolução (mínimo 48 MP), sensor mínimo de 1 polegada ou equivalente, capaz de registrar imagens de alta resolução. estabilização por gimbal de 3 eixos, sistema de posicionamento por GPS ou equivalente, com retorno automático ao ponto de origem,sistema de detecção de obstáculos frontal, traseiro, inferior ou omnidirecional, modos inteligentes de voo e rastreamento automático de objeto (tracking). Tempo de voo mínimo de 30 minutos, alcance de transmissão compatível com operação remota, transmissão de vídeo em tempo real, controle remoto incluso, com no mínimo 3 baterias. Conectividade sem fio, armazenamento por cartão de memória, compatível com gravação em formatos padrão de vídeo e imagem. Produto homologado pela ANATEL.	UND	2	R\$ 9.533,00	R\$ 19.066,00



4	ESTABILIZADOR DE MÃO (GIMBAL 3 EIXOS) Estabilizador de mão tipo gimbal para câmeras DSLR ou mirrorless, com estabilização em 3 eixos, capacidade de carga mínima de 2 kg, conectividade sem fio, estrutura resistente, com bateria recarregável e suporte para controle de movimento.	UND	1	R\$ 4.670,94	R\$ 4.670,94
5	FLASH ELETRÔNICO TIPO SPEEDLITE Flash eletrônico externo tipo speedlite, compatível com câmeras DSLR ou mirrorless, com modos manual e automático (TTL ou equivalente), com sistema de disparo por rádio ou óptico, alimentação por bateria ou pilhas.	UND	2	R\$ 395,93	R\$ 791,86
6	HEADPHONE COM MICROFONE Headphone com microfone integrado, tipo supra-auricular ou circumaural, com fio, conexão padrão compatível com equipamentos de áudio e informática, com ajuste de volume e haste ajustável.drivers mínimos de 40 mm; cabo mínimo de 1,8 metro.	UND	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
7	KIT DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA TIPO SOFTBOX Kit de iluminação contínua tipo softbox, com fonte de luz LED, dimensões aproximadas de 50x70 cm ou superior. potência mínima de 50 W por unidade, quando LED. Acompanhado de tripé com altura mínima de 2 metros, indicado para filmagem, fotografia ou gravação de conteúdo.	UND	3	R\$ 266,05	R\$ 798,15
8	MICROFONE CONDENSADOR PROFISSIONAL (KIT ESTÚDIO) Microfone condensador profissional com padrão polar cardioide, alta sensibilidade e fidelidade para captação de voz, conexão padrão XLR, alimentação por phantom power, acompanhado de suporte tipo braço articulado ou pedestal, suporte anti-vibração (shock mount) e filtro pop.	UND	2	R\$ 247,13	R\$ 494,26
9	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM FIO Microfone dinâmico profissional com fio, com padrão polar unidirecional (cardioide ou equivalente), resposta de frequência adequada para captação de voz, construção robusta, conexão padrão XLR.	UND	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
10	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL SEM FIO DUPLO Sistema de microfone sem fio profissional composto por dois microfones de mão e um receptor, com operação em faixa UHF ou digital equivalente, alcance mínimo de 60 metros em ambiente aberto, cápsula dinâmica com padrão polar unidirecional (cardioide ou equivalente), alimentação por bateria recarregável com possibilidade de recarga via USB ou sistema equivalente, admitindo uso alternativo por pilhas quando aplicável, receptor com saídas de áudio compatíveis com equipamentos de sonorização, com controle de volume e ajuste de frequência.	UND	8	R\$ 917,28	R\$ 7.338,24
11	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL (DUPLO) Sistema de microfone de lapela sem fio profissional, composto por dois transmissores e um receptor, com captação de áudio por microfones de lapela omnidirecionais, operação em faixa UHF ou digital equivalente, alcance mínimo de 50 metros em ambiente aberto, com múltiplos canais selecionáveis, conexão compatível com câmeras e equipamentos de áudio.	UND	4	R\$ 711,67	R\$ 2.846,68
12	MICROFONE SEM FIO COMPACTO DIGITAL Sistema de microfone sem fio compacto digital, composto por dois transmissores com microfone embutido tipo clipe e um receptor, com captação de áudio omnidirecional, operação em tecnologia digital ou equivalente, alcance mínimo de 50 metros em ambiente aberto, com transmissão estável e baixa interferência, qualidade de áudio de alta definição, alimentação por bateria recarregável com estojo de carregamento, compatível com câmeras,		11	R\$ 1.038,93	R\$ 11.428,23



	computadores e dispositivos móveis, indicado para gravações, entrevistas e produção de conteúdo.				
13	PAINEL ILUMINADOR LED PARA FOTO E VÍDEO Painel iluminador LED com potência mínima de 20 W ou fluxo luminoso equivalente., intensidade de luz ajustável, temperatura de cor variável ou fixa compatível com uso em fotografia e filmagem, alimentação por bateria recarregável ou fonte, com suporte de fixação para câmera ou tripé.	UND	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
14	REBATEDOR REFLETOR FOTOGRÁFICO 5 EM 1 Rebatedor refletor fotográfico tipo 5 em 1, com dimensões aproximadas de 120 x 180 cm, contendo superfícies refletoras e difusoras, estrutura dobrável com bolsa para transporte, indicado para controle e direcionamento de luz em fotografia e filmagem.	UND	3	R\$ 325,97	R\$ 977,91
15	TELEPROMPTER PORTÁTIL PARA TABLET OU SMARTPHONE Teleprompter portátil compatível com tablet de até 11 polegadas e ou smartphone, com vidro refletor para leitura de texto, estrutura dobrável, compatível com câmeras e dispositivos móveis, indicado para gravações, apresentações e produção de conteúdo audiovisual.	UND	1	R\$ 926,33	R\$ 926,33
TOTAL DO LOTE 8 - AUDIO VISUAL				R\$ 75.120,94	
LOTE 9 - CELULARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID – 128 GB Smartphone com sistema operacional Android 15 ou superior, processador octa-core ou superior, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, tela de no mínimo 6,6 polegadas, resolução mínima Full HD+, tecnologia AMOLED ou equivalente, taxa de atualização mínima de 120 Hz, certificação de resistência IP67 ou superior, câmera traseira principal com capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima 4K, câmera frontal integrada, conectividade 5G, Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior, NFC, GPS integrado, porta USB Tipo-C, bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, compatível com carregamento rápido, leitor biométrico, reconhecimento facial quando disponível, alto-falantes estéreo e microfone integrado. O equipamento deverá acompanhar carregador compatível, cabo USB, ser homologado pela ANATEL quando aplicável, manual do usuário em português ou meio digital e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	21	R\$ 1.114,67	R\$ 23.408,07



2	SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID – 256 GB Smartphone com sistema operacional Android 15 ou superior, processador de alto desempenho compatível com a categoria premium, memória RAM mínima de 12 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela de no mínimo 6,2 polegadas, resolução mínima Full HD+, tecnologia AMOLED Dinâmico, LTPO ou equivalente, taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz, certificação de resistência IP68 ou superior, câmera traseira principal com estabilização óptica de imagem (OIS) e capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima 8K ou 4K a 60 fps, conjunto de câmeras com lente ultra-angular e teleobjetiva ou tecnologia equivalente, câmera frontal com capacidade de gravação em 4K, conectividade 5G, Wi-Fi 7 ou superior, Bluetooth 5.4 ou superior, NFC, GPS de múltiplas bandas ou equivalente, porta USB Tipo-C, bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh, compatível com carregamento rápido e carregamento sem fio, leitor biométrico ultrassônico sob a tela ou tecnologia equivalente, alto-falantes estéreo, microfones com redução de ruído baseada em hardware ou software e recursos de inteligência artificial embarcados para fotografia, produtividade e tradução ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo USB, ser homologado pela ANATEL quando aplicável, manual do usuário em português ou meio digital e garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.485,97	R\$ 4.457,91
3	TABLET 256 GB – Tablet novo, sem uso, de linha vigente de fabricação, com tela touchscreen multitoque colorida de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima de 2560 x 1600 pixels e taxa de atualização mínima de 120 Hz, proporcionando alta definição de imagem e fluidez para utilização de sistemas, aplicativos, documentos e conteúdo multimídia. Equipado com processador octa-core de alto desempenho ou superior, memória RAM mínima de 12 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB, admitindo expansão por cartão microSD quando suportada pelo fabricante. Compatível com conectividade Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior, GPS integrado, porta USB Tipo-C compatível com carregamento e transferência de dados em alta velocidade e, quando solicitado pela Administração, conectividade móvel 5G. Sistema operacional baseado em Android 15 ou superior. Deverá possuir câmera traseira com resolução mínima de 13 MP, câmera frontal com resolução mínima de 12 MP, ambas com capacidade para gravação de vídeos em resolução mínima 4K. Bateria com capacidade mínima de 8.000 mAh, compatível com carregamento rápido. O equipamento deverá possuir, no mínimo, acelerômetro, giroscópio, bússola digital, sensor de luz ambiente, alto-falantes estéreo e microfone integrado, além de ser compatível com caneta digital ativa. A tela deverá possuir proteção em vidro reforçado ou tecnologia equivalente resistente a riscos. Deverá acompanhar carregador compatível com alimentação bivolt automática (100 a 240 V), cabo USB para carregamento e transferência de dados. O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, homologado para comercialização no Brasil, possuir certificação da ANATEL quando aplicável, ser fornecido com manual do usuário em língua portuguesa ou acesso digital ao manual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	85	R\$ 2.129,16	R\$ 180.978,60
TOTAL DO LOTE 9 - CELULARES				R\$ 208.844,58	
LOTE 10 - SEGURANCA					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMERA IP DOME FULL HD Câmera de segurança tipo dome IP para uso interno, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de aproximadamente 2,8 mm, ângulo de visão amplo, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265 ou superior, tecnologia WDR ou equivalente, alimentação PoE (IEEE 802.3af) ou fonte compatível, compatível com protocolo ONVIF ou equivalente, acesso remoto por aplicativo e software de monitoramento.	UND	137	R\$ 495,00	R\$ 67.815,00
2	CÂMERA IP BULLET FULL HD Câmera de segurança tipo bullet IP para uso externo, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de aproximadamente 2,8 mm, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265 ou superior, tecnologia WDR ou equivalente, grau de proteção mínimo IP67, alimentação PoE (IEEE 802.3af) ou fonte compatível, compatível com protocolo ONVIF ou equivalente, acesso remoto por aplicativo e software de monitoramento.	UND	144	R\$ 513,33	R\$ 73.919,52
3	CÂMERA IP WI-FI INTERNA Câmera IP para uso interno, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), conectividade Wi-Fi, visão noturna por infravermelho, áudio bidirecional com microfone e alto-falante integrados, detecção de movimento, gravação em cartão microSD quando suportado pelo fabricante, acesso remoto por aplicativo para dispositivos móveis, alimentação por fonte compatível.	UND	45	R\$ 446,66	R\$ 20.099,70
4	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA Câmera IP para uso externo, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), conectividade Wi-Fi, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 30 metros, áudio bidirecional, detecção de movimento, gravação em cartão microSD quando suportado pelo fabricante, acesso remoto por aplicativo, grau de proteção mínimo IP66, alimentação por fonte compatível.	UND	60	R\$ 312,45	R\$ 18.747,00
5	CÂMERA SPEED DOME PTZ IP 360° Câmera de segurança tipo Speed Dome PTZ IP, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), rotação horizontal contínua de 360°, movimento vertical motorizado (Tilt), zoom óptico mínimo de 20x, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 100 metros, compressão de vídeo H.265 ou superior, tecnologia WDR ou equivalente, alimentação PoE ou fonte compatível, grau de proteção mínimo IP66, compatível com protocolo ONVIF ou equivalente, acesso remoto por aplicativo e software de monitoramento.	UND	25	R\$ 391,33	R\$ 9.783,25
6	CÂMERA VEICULAR FULL HD (DASHCAM) Câmera veicular com resolução mínima Full HD (1920 x 1080) a 30 fps, gravação contínua em loop, gravação de áudio, ângulo de visão mínimo de 120°, gravação automática ao ligar o veículo, sensor de impacto (G-Sensor) ou tecnologia equivalente, armazenamento em cartão de memória e alimentação compatível com veículos automotores.	UND	30	R\$ 383,67	R\$ 11.510,10
7	CÂMERA DE SEGURANÇA EXTERNA COM ALIMENTAÇÃO SOLAR: câmera autônoma com painel solar e bateria interna recarregável, resolução mínima Full HD 1080p, visão noturna, detecção de movimento, áudio bidirecional, acesso remoto por aplicativo e armazenamento local por cartão de memória. Deverá possuir conectividade 4G por cartão SIM, rotação horizontal e vertical, grau de proteção mínimo IP65 ou superior e resistência às condições climáticas externas. Fornecimento com todos os	UND	40	R\$ 605,67	R\$ 24.226,80



	acessórios necessários à instalação e funcionamento, manual em português e garantia mínima de 12 meses.				
8	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) 8 CANAIS Gravador de vídeo em rede (NVR) com capacidade mínima para 8 câmeras IP, compatível com protocolo ONVIF ou equivalente, compressão de vídeo H.265 ou superior, suporte para resolução mínima Full HD, acesso remoto via navegador e aplicativo, suporte para disco rígido próprio para videomonitoramento com capacidade mínima de 2 TB, incluso ou compatível, saídas HDMI e VGA ou equivalentes, interface de rede Gigabit Ethernet.	UND	15	R\$ 912,75	R\$ 13.691,25
9	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) 16 CANAIS Gravador de vídeo em rede (NVR) com capacidade mínima para 16 câmeras IP, compatível com protocolo ONVIF ou equivalente, compressão de vídeo H.265 ou superior, suporte para resolução mínima Full HD, acesso remoto via navegador e aplicativo, suporte para disco rígido próprio para videomonitoramento com capacidade mínima de 4 TB, incluso ou compatível, saídas HDMI e VGA ou equivalentes, interface de rede Gigabit Ethernet.	UND	25	R\$ 1.138,71	R\$ 28.467,75
10	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) 32 CANAIS Gravador de vídeo em rede (NVR) com capacidade mínima para 32 câmeras IP, compatível com protocolo ONVIF ou equivalente, compressão de vídeo H.265 ou superior, suporte para resolução mínima Full HD, acesso remoto via navegador e aplicativo, suporte para disco rígido próprio para videomonitoramento com capacidade mínima de 8 TB, incluso ou compatível, saídas HDMI e VGA ou equivalentes, interface de rede Gigabit Ethernet.	UND	11	R\$ 2.779,00	R\$ 30.569,00
11	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPRESSORA Relógio de ponto eletrônico com identificação biométrica por impressão digital, possibilidade de identificação adicional por cartão de proximidade e senha, impressora térmica integrada com guilhotina, comunicação via rede TCP/IP e porta USB, display colorido, capacidade mínima para 5.000 usuários, armazenamento mínimo de 100.000 registros, compatível com a Portaria MTE nº 671/2021, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento.	UND	19	R\$ 1.759,00	R\$ 33.421,00
TOTAL LOTE 10 - SEGURANCA				R\$ 332.250,37	
LOTE 11 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO MULTIUSO BAIXO EM AÇO Armário baixo para escritório, confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, sistema de fechamento por chave, no mínimo 01 prateleira interna regulável, puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência, pés com sapatas niveladoras, com dimensões mínimas aproximadas de 0,80 m de altura x 0,80 m de largura x 0,40 m de profundidade.	UND	25	R\$ 913,00	R\$ 22.825,00
2	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO Armário para escritório, confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 02 portas de abrir com dobradiças metálicas, sistema de fechamento por chave, no mínimo 04 prateleiras internas reguláveis, puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência, pés com sapatas niveladoras, com dimensões mínimas aproximadas de 1,90 m de altura x 0,80 m de largura x 0,40 m de profundidade.	UND	25	R\$ 1.316,00	R\$ 32.900,00

3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 16 portas individuais, distribuídas em colunas e fileiras, cada compartimento com porta independente, sistema de ventilação permanente por venezianas ou perfurações equivalentes, porta-etiqueta individual, sistema de fechamento para cadeado ou fechadura, pés elevados, com dimensões mínimas aproximadas de 1,95 m de altura x 1,20 m de largura x 0,40 m de profundidade.	UND	10	R\$ 2.325,09	R\$ 23.250,90
4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 20 portas individuais, distribuídas em colunas e fileiras, cada compartimento com porta independente, sistema de ventilação permanente por venezianas ou perfurações equivalentes, porta-etiqueta individual, sistema de fechamento para cadeado ou fechadura, pés elevados, com dimensões mínimas aproximadas de 1,95 m de altura x 1,50 m de largura x 0,40 m de profundidade.	UND	2	R\$ 2.825,09	R\$ 5.650,18
5	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO COM PORTAS DE VIDRO E CHAVE Armário vitrine confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 02 portas de abrir com visor em vidro transparente, dobradiças metálicas, sistema de fechamento por chave, no mínimo 04 prateleiras internas reguláveis, puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência, pés com sapatas niveladoras, com dimensões mínimas aproximadas de 1,90 m de altura x 0,90 m de largura x 0,40 m de profundidade.	UND	19	R\$ 2.277,17	R\$ 43.266,23
6	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa Arquivo confeccionado em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 04 gavetas para pastas suspensas, com trilhos telescópicos ou sistema equivalente de deslizamento suave, sistema de fechamento por chave, puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência, dispositivo de segurança que impeça a abertura simultânea de múltiplas gavetas ou sistema equivalente contra tombamento, com dimensões mínimas aproximadas de 1,30 m de altura x 0,45 m de largura x 0,60 m de profundidade.	UND	45	R\$ 1.367,01	R\$ 61.515,45
7	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo 06 prateleiras reguláveis e reforçadas, estrutura em aço de alta resistência, capacidade mínima de 30 kg por prateleira distribuídos uniformemente, com dimensões mínimas aproximadas de 1,98 m de altura x 0,92 m de largura x 0,40 m de profundidade.	UND	66	R\$ 424,33	R\$ 28.005,78
8	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cadeira alta de alimentação infantil, confeccionada com estrutura tubular em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, assento e encosto acolchoados revestidos em material impermeável, lavável e de fácil higienização, bandeja frontal removível ou articulável em polipropileno resistente, apoio para os pés, proteção lateral, cinto de segurança de múltiplos pontos com trava entre as pernas, estrutura fixa, dobrável ou desmontável, sapatas antiderrapantes, acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, capacidade mínima de 15 kg, certificação do INMETRO ou norma técnica equivalente vigente e garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 365,67	R\$ 3.656,70

9	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESTOFADA Cadeira giratória para escritório, tipo secretária, com assento e encosto anatômicos estofados, revestidos em tecido ou couro sintético (PU) de alta resistência, braços fixos ou reguláveis, regulagem de altura do assento por pistão a gás, base giratória em nylon de alta resistência com rodízios, estrutura reforçada com capacidade mínima de 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	33	R\$ 430,60	R\$ 14.209,80
10	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO Cadeira giratória para escritório, tipo secretária, com assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado de alta resistência, braços fixos ou reguláveis, regulagem de altura do assento por pistão a gás, base giratória em nylon de alta resistência com rodízios, estrutura reforçada com capacidade mínima de 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	60	R\$ 499,67	R\$ 29.980,20
11	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESTOFADA Cadeira giratória para escritório, tipo diretor, com assento e encosto anatômicos de dimensões ampliadas, estofados e revestidos em tecido ou couro sintético (PU) de alta resistência, braços fixos ou reguláveis, regulagem de altura do assento por pistão a gás, mecanismo de inclinação do encosto ou sincronizado, base giratória em nylon de alta resistência ou aço com rodízios, estrutura reforçada com capacidade mínima de 120 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	45	R\$ 606,00	R\$ 27.270,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR EM POLIPROPILENO Cadeira giratória para escritório, tipo diretor, com assento e encosto anatômicos de dimensões ampliadas em polipropileno injetado de alta resistência, braços fixos ou reguláveis, regulagem de altura do assento por pistão a gás, base giratória em nylon de alta resistência ou aço com rodízios, estrutura reforçada com capacidade mínima de 120 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	24	R\$ 669,33	R\$ 16.063,92
13	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA Cadeira giratória para escritório, tipo presidente, com encosto alto em tela (mesh) ou revestido em tecido de alta resistência, apoio de cabeça integrado ou regulável, apoio lombar regulável, assento estofado em espuma de média ou alta densidade, braços reguláveis, regulagem de altura do assento por pistão a gás, mecanismo sincronizado com regulagem de inclinação e tensão, base giratória em nylon de alta resistência ou alumínio com rodízios, estrutura com capacidade mínima de 120 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	8	R\$ 1.062,00	R\$ 8.496,00
14	CADEIRA FIXA ESTOFADA Cadeira fixa para escritório, com assento e encosto anatômicos estofados, revestidos em tecido ou couro sintético (PU) de alta resistência, braços fixos, estrutura tubular em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, sapatas antiderrapantes, capacidade mínima de 120 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	70	R\$ 232,00	R\$ 16.240,00
15	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO Cadeira fixa para escritório, com assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado de alta resistência, braços fixos, estrutura tubular em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, sapatas antiderrapantes, capacidade mínima de 120 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ou norma técnica equivalente vigente.	UND	35	R\$ 192,33	R\$ 6.731,55



16	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA Longarina para escritório com 02 lugares, assentos e encostos anatômicos estofados com espuma de média ou alta densidade, revestidos em tecido ou couro sintético (PU) de alta resistência, estrutura metálica em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado, travessa metálica reforçada, base fixa com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, capacidade mínima de 120 kg por assento.	UND	10	R\$ 578,00	R\$ 5.780,00
17	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA Longarina para escritório com 03 lugares, assentos e encostos anatômicos estofados com espuma de média ou alta densidade, revestidos em tecido ou couro sintético (PU) de alta resistência, estrutura metálica em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado, travessa metálica reforçada, base fixa com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, capacidade mínima de 120 kg por assento.	UND	34	R\$ 721,01	R\$ 24.514,34
18	LONGARINA 2 LUGARES EM POLIPROPILENO Longarina para escritório com 02 lugares, assentos e encostos anatômicos em polipropileno injetado de alta resistência, estrutura metálica em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, travessa metálica reforçada, base fixa com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, capacidade mínima de 120 kg por assento.	UND	11	R\$ 511,33	R\$ 5.624,63
19	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO Longarina para escritório com 03 lugares, assentos e encostos anatômicos em polipropileno injetado de alta resistência, estrutura metálica em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, travessa metálica reforçada, base fixa com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, capacidade mínima de 120 kg por assento.	UND	32	R\$ 636,27	R\$ 20.360,64
20	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 m Mesa para escritório com dimensões mínimas de 1,20 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, espessura mínima de 18 mm, estrutura com pés em aço, metalon ou painel estrutural, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó quando metálica, painel frontal de sustentação e sapatas niveladoras.	UND	51	R\$ 359,33	R\$ 18.325,83
21	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 m Mesa para escritório com dimensões mínimas de 1,50 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, espessura mínima de 18 mm, estrutura com pés em aço, metalon ou painel estrutural, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó quando metálica, painel frontal de sustentação e sapatas niveladoras.	UND	31	R\$ 522,33	R\$ 16.192,23
22	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50M COM GAVETEIRO Mesa para escritório com dimensões mínimas de 1,50 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, espessura mínima de 18 mm, estrutura com pés em aço, metalon ou painel estrutural, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó quando metálica, contendo gaveteiro lateral fixo ou móvel com, no mínimo, 02 gavetas, corrediças metálicas e sistema de fechamento por chave, painel frontal de sustentação e sapatas niveladoras.	UND	32	R\$ 567,67	R\$ 18.165,44



23	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 4 PESSOAS Mesa de reunião com formato redondo, capacidade mínima para 04 pessoas, dimensões mínimas de 1,00 m de diâmetro x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, espessura mínima de 25 mm, base central em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó ou painel estrutural do mesmo material do tampo, com sapatas niveladoras.	UND	6	R\$ 793,52	R\$ 4.761,12
24	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 8 PESSOAS Mesa de reunião com formato redondo, capacidade mínima para 08 pessoas, dimensões mínimas de 1,50 m de diâmetro x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com revestimento melamínico BP em ambas as faces ou acabamento equivalente de alta resistência à abrasão e umidade, espessura mínima de 25 mm, bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 2 mm, base central confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, ou painel estrutural em MDP/MDF de mesma qualidade do tampo, dotada de sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade, resistência e durabilidade para uso	UND	6	R\$ 1.291,55	R\$ 7.749,30
25	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS Mesa de reunião retangular, capacidade mínima para 06 pessoas, dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, espessura mínima de 25 mm, bordas revestidas com fita de PVC de no mínimo 2 mm, estrutura em painel do mesmo material do tampo, laterais fechadas, painel frontal de sustentação, sapatas niveladoras e acabamento resistente à abrasão, umidade e riscos, proporcionando estabilidade, resistência e durabilidade para uso corporativo.	UND	7	R\$ 1.533,00	R\$ 10.731,00
26	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS Mesa de reunião retangular, capacidade mínima para 08 pessoas, dimensões mínimas de 2,40 m de comprimento x 1,00 m de largura x 0,74 m de altura, tampo confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, espessura mínima de 25 mm, estrutura em painel do mesmo material do tampo, laterais fechadas, painel frontal de sustentação e sapatas niveladoras.	UND	14	R\$ 1.733,95	R\$ 24.275,30
TOTAL DO LOTE 11 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO				R\$ 496.541,54	
LOTE 12 - MOVEIS E ESTOFADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO Armário de cozinha confeccionado em aço, em peça única, com dimensões mínimas aproximadas de 1,05 m de largura x 0,43 m de profundidade x 1,75 m de altura, contendo no mínimo 06 portas, 03 gavetas, prateleiras internas e nicho aberto intermediário para apoio de utensílios, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, puxadores resistentes, dobradiças metálicas, corredeiras metálicas nas gavetas e pés com sapatas niveladoras.	UND	25	R\$ 1.296,15	R\$ 32.403,75



2	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF Armário de cozinha confeccionado em MDF, em peça única, com dimensões mínimas aproximadas de 1,05 m de largura x 0,43 m de profundidade x 1,75 m de altura, contendo no mínimo 06 portas, 03 gavetas, prateleiras internas e nicho aberto intermediário para apoio de utensílios, estrutura em MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, puxadores resistentes, dobradiças metálicas, corredeiras metálicas nas gavetas e pés com sapatas niveladoras.	UND	23	R\$ 999,33	R\$ 22.984,59
3	ARMARIO DE COZINHA COMPLETA MODULADA EM AÇO Cozinha modulada confeccionada em aço, composta por no mínimo 05 módulos independentes, sendo: 01 paineliro com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,50 m x 1,80 m, contendo no mínimo 04 portas e prateleiras internas; 01 gabinete inferior com tampo incluso, dimensões mínimas de 1,20 m x 0,50 m x 0,85 m, contendo no mínimo 02 portas, 02 gavetas com corredeiras metálicas e prateleira interna; 01 armário aéreo principal com dimensões mínimas de 1,20 m x 0,30 m x 0,60 m, contendo no mínimo 03 portas e prateleira interna; 01 armário aéreo complementar com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,30 m x 0,60 m, contendo no mínimo 02 portas; e 01 armário superior para geladeira com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,30 m x 0,40 m, contendo no mínimo 02 portas, totalizando largura mínima aproximada de 2,40 m. Estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, tampo confeccionado em material tipo BP ou equivalente de alta resistência, puxadores resistentes, dobradiças metálicas, prateleiras internas e pés com sapatas niveladoras.	UND	14	R\$ 2.292,33	R\$ 32.092,62
4	GABINETE DE COZINHA EM AÇO COM PIA 1,50M Gabinete para cozinha confeccionado em aço, com comprimento mínimo de 1,50 m, contendo no mínimo 03 portas, 02 gavetas com corredeiras metálicas e prateleira interna, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, puxadores resistentes, pés com sapatas niveladoras, acompanhado de pia em aço inox compatível, com cuba e válvula.	UND	7	R\$ 1.142,00	R\$ 7.994,00
5	GABINETE DE COZINHA EM MDF COM TAMPO 1,50M Gabinete para cozinha confeccionado em MDF, com comprimento mínimo de 1,50 m, contendo no mínimo 03 portas, 02 gavetas com corredeiras metálicas e prateleira interna, estrutura em MDF com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, puxadores resistentes, dobradiças metálicas, pés com sapatas niveladoras, acompanhado de tampo superior em BP ou equivalente de alta resistência.	UND	9	R\$ 883,00	R\$ 7.947,00
6	BERÇO INFANTIL EM MDF Berço infantil confeccionado em MDF de alta resistência, com dimensões mínimas aproximadas de 1,30 m de comprimento x 0,70 m de largura x 1,00 m de altura, contendo laterais fixas com grades de proteção, base para colchão com regulagem de altura, compatível com colchão padrão infantil, acabamento com pintura atóxica, sem arestas cortantes, certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança vigentes.	UND	5	R\$ 766,00	R\$ 3.830,00
7	CAMA BOX ACOPLADA CASAL COM PILLOW TOP Cama box casal acoplada, com dimensões mínimas de 1,38m de largura x 1,88m de comprimento, composta por base e colchão, com estrutura da base em madeira de alta resistência revestida em tecido, com no mínimo 5 pés de apoio, ...colchão em espuma de densidade mínima D33, certificado pelo INMETRO, com camada superior tipo pillow top, revestimento em tecido com tratamento antialérgico, antimofo e antiácario.	UND	2	R\$ 899,33	R\$ 1.798,66



8	CAMA BOX ACOPLADA SOLTEIRO COM PILLOW TOP Cama box solteiro acoplada, com dimensões mínimas de 0,88m de largura x 1,88m de comprimento, composta por base e colchão, com estrutura da base em madeira de alta resistência revestida em tecido, com no mínimo 5 pés de apoio, colchão em espuma de densidade D33 certificada pelo INMETRO, com camada superior tipo pillow top, revestimento em tecido com tratamento antialérgico, antimofo e antiácara.	UND	25	R\$ 605,54	R\$ 15.138,50
9	CAMA BELICHE EM MDF Cama beliche confeccionada em MDF de alta resistência, composta por duas camas sobrepostas, com dimensões mínimas compatíveis com colchões padrão de 0,88m de largura x 1,88m de comprimento cada, com estrutura firme e reforçada, com estrados em madeira ou material equivalente de alta resistência, com travessas de reforço, com escada fixa para acesso ao leito superior, com proteção lateral (grade de segurança) no leito superior, com acabamento em revestimento melamínico BP sem arestas cortantes, com pés ou base estável.	UND	2	R\$ 950,43	R\$ 1.900,86
10	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33 Colchão de solteiro com dimensões mínimas de 0,88m de largura x 1,88m de comprimento, confeccionado em espuma de densidade mínima D33, com revestimento em tecido com tratamento antialérgico, antimofo e antiácara, com acabamento adequado, com altura mínima de 20cm.	UND	22	R\$ 592,33	R\$ 13.031,26
11	CÔMODA EM MDF COM 4 GAVETAS Cômoda confeccionada em MDF de alta resistência, com no mínimo 4 gavetas com sistema de abertura deslizante, com correijas metálicas, puxadores resistentes, estrutura firme, com dimensões mínimas aproximadas de 0,80m de altura x 0,80m de largura x 0,45m de profundidade, com acabamento em revestimento tipo BP ou material equivalente de alta resistência, sem arestas cortantes, com base estável.	UND	22	R\$ 489,33	R\$ 10.765,26
12	GUARDA-ROUPA DE CASAL EM MDF Guarda-roupa de casal confeccionado em MDF, com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, dimensões mínimas aproximadas de 2,00 m de altura x 2,00 m de largura x 0,50 m de profundidade, contendo no mínimo 06 portas de abrir, 02 gavetas com correijas metálicas, prateleiras internas, cabideiros metálicos, dobradiças metálicas, puxadores resistentes, estrutura reforçada, pés com sapatas niveladoras, acabamento resistente, sem arestas cortantes.	UND	3	R\$ 1.662,67	R\$ 4.988,01
13	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES ESTOFADO Conjunto composto por 01 sofá de 02 lugares e 01 sofá de 03 lugares, com estrutura em madeira de alta resistência, assentos e encostos estofados com espuma de média ou alta densidade, encostos com almofadas fixas ou integradas, braços laterais estofados, revestimento em tecido resistente, pés em madeira ou material equivalente de alta resistência, com dimensões mínimas aproximadas de 1,50 m de largura para o sofá de 02 lugares e 2,00 m de largura para o sofá de 03 lugares.	UND	13	R\$ 1.143,67	R\$ 14.867,71
14	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS Conjunto composto por 01 mesa retangular e 06 cadeiras, mesa confeccionada em MDF ou madeira de alta resistência, com dimensões mínimas aproximadas de 1,60 m de comprimento x 0,80 m de largura x 0,75 m de altura, tampo com revestimento melamínico BP ou equivalente de alta resistência, estrutura reforçada e base estável. Cadeiras confeccionadas em madeira de alta resistência, com assento estofado em espuma de média ou alta densidade, encosto estruturado, revestimento em tecido resistente e base estável.	UND	9	R\$ 2.061,33	R\$ 18.551,97



15	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Poltrona individual para amamentação, com estrutura em madeira de reflorestamento, aço carbono ou material equivalente de alta resistência, assento e encosto anatômicos estofados com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestimento em couro sintético ou courvin impermeável, lavável e de fácil higienização, braços laterais acolchoados, pés em madeira ou aço carbono com pintura eletrostática ou acabamento cromado, contendo sapatas antiderrapantes, acabamento resistente, costuras reforçadas, sem arestas cortantes, com dimensões compatíveis ao uso adulto e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	5	R\$ 1.079,60	R\$ 5.398,00
16	POLTRONA ESTOFADA Poltrona individual com estrutura em madeira de alta resistência, assento e encosto estofados com espuma de média ou alta densidade, almofadas fixas ou soltas, braços laterais estofados, revestimento em tecido resistente, pés em madeira ou material equivalente de alta resistência, com dimensões mínimas aproximadas de 0,80 m de largura x 0,80 m de profundidade x 0,80 m de altura.	UND	32	R\$ 494,33	R\$ 15.818,56
TOTAL DO LOTE 12 - MOVEIS E ESTOFADOS				R\$ 209.510,75	
LOTE 13 - CONSUMO ELETRONICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACCESS POINT CORPORATIVO PARA ATÉ 100 USUÁRIOS Access point corporativo para rede sem fio, com capacidade de atendimento simultâneo de no mínimo 100 usuários, padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, dual band (2,4GHz e 5GHz), com tecnologia MIMO ou superior, com alimentação PoE, instalação em teto ou parede, com gerenciamento via software ou interface web, com suporte a múltiplos SSIDs, controle de acesso e segurança WPA2 ou superior, com portas de rede padrão Gigabit Ethernet, indicado para cobertura de rede em ambientes internos.	UND	6	R\$ 686,33	R\$ 4.117,98
2	ACCESS POINT CORPORATIVO PARA ALTA DENSIDADE DE USUÁRIOS Access Point corporativo para rede sem fio, com capacidade de atendimento simultâneo de no mínimo 200 dispositivos conectados, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, dual band (2,4 GHz e 5 GHz), tecnologias MU-MIMO, OFDMA e Beamforming, alimentação PoE (IEEE 802.3at ou superior), instalação em teto ou parede, gerenciamento por interface web ou software dedicado, suporte a múltiplos SSIDs, VLAN, controle de acesso, segurança WPA2/WPA3, no mínimo 01 porta Gigabit Ethernet RJ45, destinado a ambientes de alta densidade de usuários.	UND	2	R\$ 1.061,68	R\$ 2.123,36
3	ADAPTADOR DE REDE CABEADA PCI EXPRESS GIGABIT Adaptador de rede padrão PCI Express x1 ou superior, contendo 01 porta RJ45, compatível com velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com suporte à autonegociação de velocidade, compatível com os principais sistemas operacionais atuais, destinado à conexão de computadores em redes cabeadas.	UND	10	R\$ 172,32	R\$ 1.723,20
4	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB Adaptador de rede sem fio com conexão USB, padrão IEEE 802.11ac ou superior, dual band (2,4 GHz e 5 GHz), velocidade mínima de 600 Mbps, compatível com os principais sistemas operacionais atuais, com suporte à segurança WPA2/WPA3, destinado à conexão de computadores em redes sem fio.	UND	20	R\$ 206,29	R\$ 4.125,80



5	ANTIVÍRUS CORPORATIVO Solução de antivírus corporativo para proteção de computadores e notebooks, com gerenciamento centralizado, proteção em tempo real contra vírus, malwares, ransomware e demais ameaças cibernéticas, proteção contra phishing, firewall integrado ou compatível, controle de políticas de segurança, atualização automática, gerenciamento remoto, suporte a múltiplos dispositivos (endpoints), compatível com os principais sistemas operacionais atuais, com licenciamento por dispositivo ou usuário, incluindo suporte técnico e atualizações durante todo o período da licença.	UND	20	R\$ 98,83	R\$ 1.976,60
6	BATERIA TIPO MOEDA CR2032 3V (KIT COM 5 UNIDADES) Bateria tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia lítio, destinada à alimentação de placas-mãe, controles, calculadoras, dispositivos eletrônicos e equipamentos compatíveis, acondicionada em embalagem contendo 05 unidades, com identificação do fabricante, prazo de validade vigente e em conformidade com as normas aplicáveis.	UND	47	R\$ 21,50	R\$ 1.010,50
7	CABO COAXIAL EM ROLO Cabo coaxial padrão RG59 ou superior, com condutor interno em cobre sólido ou material equivalente de desempenho igual ou superior, malha de blindagem, impedância de 75 ohms, capa externa em PVC resistente, fornecido em rolo com metragem mínima de 100 metros, destinado à transmissão de sinais de vídeo e comunicação em sistemas de CFTV e distribuição de sinal.	UND	30	R\$ 140,09	R\$ 4.202,70
8	CABO DE REDE TIPO LAN (ETHERNET) CAT6 EM ROLO Cabo de rede tipo LAN (Ethernet), categoria mínima CAT6, composto por 04 pares trançados, condutores em cobre sólido 100%, isolamento em material apropriado e capa externa em PVC resistente, compatível com transmissão Gigabit Ethernet, fornecido em caixa ou rolo com metragem mínima de 305 metros, destinado à instalação de redes de computadores e infraestrutura de telecomunicações.	UND	30	R\$ 1.166,91	R\$ 35.007,30
9	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO Cabo de força tripolar, padrão NBR 14136, com plugue macho de 03 pinos e conector fêmea compatível com equipamentos eletrônicos, condutores em cobre ou material equivalente de desempenho igual ou superior, isolamento em PVC resistente, corrente nominal mínima de 10A, tensão de até 250V, comprimento mínimo de 1,20 metro, certificado pelo INMETRO ou em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UND	10	R\$ 18,91	R\$ 189,10
10	CABO HDMI 10 METROS Cabo HDMI com comprimento mínimo de 10 metros, padrão HDMI 2.0 ou superior, compatível com transmissão de áudio e vídeo digital, com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160) a 60 Hz, conectores padrão HDMI Tipo A, blindagem contra interferências eletromagnéticas e revestimento externo em material resistente.	UND	16	R\$ 87,00	R\$ 1.392,00
11	CABO HDMI 20 METROS Cabo HDMI com comprimento mínimo de 20 metros, padrão HDMI 2.0 ou superior, compatível com transmissão de áudio e vídeo digital, com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160) a 60 Hz, conectores padrão HDMI Tipo A, blindagem contra interferências eletromagnéticas, revestimento externo em material resistente e tecnologia adequada para transmissão estável em longas distâncias.	UND	16	R\$ 182,33	R\$ 2.917,28



12	CABO HDMI 30 METROS Cabo HDMI com comprimento mínimo de 30 metros, padrão HDMI 2.0 ou superior, compatível com transmissão de áudio e vídeo digital, com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160) a 60 Hz, conectores padrão HDMI Tipo A, blindagem contra interferências eletromagnéticas, revestimento externo em material resistente e tecnologia adequada para transmissão estável em longas distâncias.	UND	16	R\$ 158,63	R\$ 2.538,08
13	CABO USB PARA IMPRESSORA PADRÃO A/B Cabo USB para conexão de impressoras e equipamentos compatíveis, padrão USB Tipo A para USB Tipo B, interface USB 2.0 ou superior, destinado à transmissão de dados, com comprimento mínimo de 1,50 metro, revestimento em material resistente e conectores de boa fixação.	UND	15	R\$ 22,56	R\$ 338,40
14	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS DE CFTV Caixa de proteção para instalações de CFTV, confeccionada em ABS ou material equivalente de alta resistência, com grau de proteção mínimo IP65, resistente à umidade, poeira e intempéries, sistema de fechamento por parafusos ou encaixe, adequada para acomodação e proteção de conexões, fontes e cabeamento, permitindo instalação em parede ou teto, com dimensões compatíveis para sistemas de CFTV.	UND	300	R\$ 16,46	R\$ 4.938,00
15	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Carregador universal para notebook, com entrada bivolt automática (100 a 240 V), potência mínima de 65 W, seleção automática ou manual da tensão de saída compatível com diferentes modelos de notebooks, acompanhado de conectores intercambiáveis, cabo de alimentação, proteção contra sobrecarga, sobretensão, curto-circuito e superaquecimento, confeccionado em material resistente e compatível com as normas de segurança aplicáveis.	UND	45	R\$ 200,29	R\$ 9.013,05
16	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB Cartão de memória com capacidade mínima de 32 GB, padrão SDHC ou microSDHC, conforme aplicação, classe de velocidade mínima Classe 10 ou UHS-I, compatível com gravação e leitura de dados em dispositivos eletrônicos, acompanhado de adaptador quando aplicável, com acabamento resistente.	UND	11	R\$ 51,33	R\$ 564,63
17	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128GB ALTA VELOCIDADE Cartão de memória padrão SDXC, com capacidade mínima de 128 GB, classe de velocidade mínima UHS-I U3 ou superior, velocidade mínima de leitura de 150 MB/s, compatível com gravação de fotografias e vídeos em alta resolução, com acabamento resistente.	UND	16	R\$ 273,33	R\$ 4.373,28
18	CONECTOR BNC PARA CFTV Conector BNC macho, confeccionado em metal de alta resistência, compatível com cabos coaxiais padrão RG59 ou equivalente, indicado para sistemas de CFTV analógico e HD, próprio para instalação por parafuso, compressão ou crimpagem, proporcionando conexão segura e baixa perda de sinal.	UND	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
19	CONECTOR P4 PARA ALIMENTAÇÃO Conector P4 macho e/ou fêmea, destinado à alimentação elétrica de equipamentos eletrônicos e sistemas de CFTV, compatível com fontes de alimentação de 12 V, com conexão por borne de parafuso ou solda, confeccionado em material resistente.	UND	51	R\$ 4,17	R\$ 212,67
20	CONECTOR RJ45 PARA REDE Conector padrão RJ45 (8P8C), compatível com cabos de rede CAT5e e CAT6, destinado à montagem de redes Ethernet, compatível com condutores sólidos ou flexíveis, indicado para conexão de equipamentos de rede, câmeras IP e demais dispositivos de comunicação.	UND	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00



21	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA Estabilizador de tensão com potência nominal mínima de 300 VA, entrada bivolt automática (100–240 V) e saída compatível com o padrão brasileiro, contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos elétricos, sobrecarga, curto-circuito e subtensão/sobretensão, sistema de estabilização automática de tensão, gabinete em material plástico antichama, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UND	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
22	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA Estabilizador de tensão com potência nominal mínima de 500 VA, entrada bivolt automática (100–240 V) e saída compatível com o padrão brasileiro, contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos elétricos, sobrecarga, curto-circuito e subtensão/sobretensão, sistema de estabilização automática de tensão, gabinete em material plástico antichama, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UND	40	R\$ 408,33	R\$ 16.333,20
23	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA Estabilizador de tensão com potência nominal mínima de 1000 VA, entrada bivolt automática (100–240 V) e saída compatível com o padrão brasileiro, contendo no mínimo 04 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos elétricos, sobrecarga, curto-circuito e subtensão/sobretensão, sistema de estabilização automática de tensão, gabinete em material plástico antichama, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UND	40	R\$ 522,07	R\$ 20.882,80
24	FILTRO DE LINHA Filtro de linha com no mínimo 05 tomadas no padrão NBR 14136, chave liga/desliga com indicador luminoso, proteção contra surtos elétricos e sobrecarga, fusível ou dispositivo de proteção rearmável, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,20 metro, corrente nominal mínima de 10 A, tensão de até 250 V, gabinete em material plástico antichama, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UND	35	R\$ 41,67	R\$ 1.458,45
25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W Fonte de alimentação padrão ATX, com potência nominal mínima de 350 W, tensão de entrada bivolt automática (100–240 V), conector principal de 24 pinos, conectores compatíveis para alimentação de processador, unidades SATA e demais dispositivos padrão ATX, sistema de proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão e curto-circuito, ventilação ativa por ventoinha e eficiência compatível com as normas aplicáveis.	UND	30	R\$ 167,96	R\$ 5.038,80
26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W Fonte de alimentação padrão ATX, com potência nominal mínima de 500 W, tensão de entrada bivolt automática (100–240 V), conector principal de 24 pinos, conectores compatíveis para alimentação de processador, unidades SATA e demais dispositivos padrão ATX, sistema de proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão e curto-circuito, ventilação ativa por ventoinha e eficiência compatível com as normas aplicáveis.	UND	15	R\$ 253,33	R\$ 3.799,95
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20^a Fonte de alimentação chaveada, com tensão de saída de 12 V e corrente mínima de 20 A, entrada bivolt automática (100–240 V), proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito, destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos e sistemas de CFTV.	UND	10	R\$ 82,67	R\$ 826,70
28	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 Unidade de armazenamento externa com capacidade mínima de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks, alimentação pela própria porta USB, gabinete portátil confeccionado em material resistente e destinada ao armazenamento e transporte de dados.	UND	13	R\$ 743,74	R\$ 9.668,62



29	HD INTERNO SATA 1TB PARA COMPUTADOR Unidade de armazenamento interna tipo HD, capacidade mínima de 1 TB, interface SATA III, formato 3,5", cache mínimo de 64 MB, destinada ao armazenamento de dados em computadores.	UND	9	R\$ 738,83	R\$ 6.649,47
30	HD INTERNO SATA 1TB 64MB (LINHA VIGILÂNCIA) Unidade de armazenamento interna tipo HD, capacidade mínima de 1 TB, interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, memória cache mínima de 64 MB, formato 3,5 polegadas, rotação compatível com operação contínua (5.400 rpm ou superior), destinada à utilização em sistemas de monitoramento e gravação (linha vigilância), adequada para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7).	UND	44	R\$ 709,00	R\$ 31.196,00
31	HUB USB COM MÚLTIPLAS PORTAS Hub USB com no mínimo 04 portas USB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks, destinado à expansão de portas USB para conexão simultânea de periféricos, permitindo transmissão de dados e alimentação de dispositivos compatíveis, com cabo integrado de comprimento mínimo de 20 cm, confeccionado em material resistente.	UND	25	R\$ 42,35	R\$ 1.058,75
32	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Kit composto por teclado e mouse sem fio, com conexão por meio de receptor USB único (plug and play), alcance mínimo de 10 metros, teclado padrão ABNT2, mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, ambos alimentados por pilhas ou baterias, compatíveis com computadores e notebooks, confeccionados em material resistente.	UND	65	R\$ 181,76	R\$ 11.814,40
33	MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ Memória RAM tipo DDR4 DIMM, capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 2666 MHz, compatível com placas-mãe DDR4 para computadores desktop.	UND	19	R\$ 581,47	R\$ 11.047,93
34	MOUSE ÓPTICO USB Mouse óptico com conexão USB, resolução mínima de 1200 DPI, no mínimo 02 botões e roda de rolagem (scroll), cabo com comprimento mínimo de 1,20 metro, compatível com computadores, confeccionado em material resistente.	UND	152	R\$ 42,11	R\$ 6.400,72
35	MOUSE SEM FIO Mouse óptico sem fio, resolução mínima de 1200 DPI, conexão por receptor USB (plug and play), no mínimo 02 botões e roda de rolagem (scroll), alimentação por pilha ou bateria, alcance mínimo de 10 metros, compatível com computadores e notebooks.	UND	72	R\$ 66,43	R\$ 4.782,96
36	PENDRIVE 32GB Dispositivo de armazenamento portátil tipo pendrive, capacidade mínima de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks, confeccionado em material resistente.	UND	37	R\$ 57,97	R\$ 2.144,89
37	PLACA-MÃE LGA1700 DDR4 Placa-mãe com soquete LGA1700, compatível com processadores Intel de 12ª geração ou superior, suporte a memória DDR4, no mínimo 02 slots de memória, interface M.2 NVMe, PCI Express 4.0 ou superior, rede Gigabit Ethernet, áudio integrado, TPM 2.0 e portas USB compatíveis com os padrões atuais.	UND	25	R\$ 615,63	R\$ 15.390,75
38	PROCESSADOR CORE I7 12ª GERAÇÃO Processador Intel Core i7, compatível com soquete LGA1700, de 12ª geração ou superior, com no mínimo 10 núcleos (cores), 16 threads, memória cache mínima de 25 MB, frequência máxima em modo turbo de 4,8 GHz ou superior, compatível com memória DDR4 e tecnologias atuais de virtualização e gerenciamento.	UND	10	R\$ 4.141,62	R\$ 41.416,20



39	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 15U Rack metálico padrão 19 polegadas, com altura mínima de 15U, destinado à instalação e organização de equipamentos de rede e sistemas de CFTV IP, tais como NVR, switches, switches PoE, patch panels, organizadores de cabos, nobreaks e demais equipamentos compatíveis. Confeccionado em aço com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo, porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura, laterais removíveis, preparação para ventilação ativa ou passiva, planos de fixação reguláveis, passagem para cabos superior e inferior, capacidade de carga compatível e fornecido com kit de fixação.	UND	5	R\$ 752,33	R\$ 3.761,65
41	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AX1800 OU SUPERIOR COM PORTAS GIGABIT Roteador wireless dual band (2,4 GHz e 5 GHz), padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, velocidade agregada mínima de 1800 Mbps, mínimo de 01 porta WAN Gigabit e 04 portas LAN Gigabit, suporte às tecnologias OFDMA, MU-MIMO e Beamforming, gerenciamento por interface web, compatível com WPA2/WPA3.	UND	58	R\$ 473,00	R\$ 27.434,00
42	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (HT) UHF Rádio comunicador portátil tipo HT, faixa UHF, mínimo de 16 canais programáveis, bateria recarregável, carregador bivolt, antena removível, homologado pela Anatel, com estrutura resistente e proteção mínima IP54 ou superior.	UND	35	R\$ 158,82	R\$ 5.558,70
43	SIRENE ELETROMECAÂNICA 220V Sirene eletromecânica 220 V, nível sonoro mínimo de 110 dB, alimentação em 220 V, estrutura metálica resistente, destinada à sinalização sonora em ambientes internos ou externos protegidos.	UND	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
44	SSD 480GB SATA III Unidade SSD, capacidade mínima 480 GB, interface SATA III (6 Gb/s), formato 2,5", velocidade mínima de leitura 500 MB/s e gravação mínima 450 MB/s, compatível com computadores desktop e notebooks.	UND	40	R\$ 640,30	R\$ 25.612,00
45	SSD M.2 NVMe 256GB Unidade SSD padrão M.2 2280, interface PCIe NVMe, capacidade mínima de 512 GB, velocidade mínima de leitura de 2.000 MB/s e gravação compatível, destinada ao uso em computadores compatíveis.	UND	25	R\$ 646,46	R\$ 16.161,50
46	SUPORTE PARA PROJETOR COM BANDEJA Suporte para projetor tipo teto ou parede, com bandeja, estrutura metálica, regulagem de altura, inclinação e rotação, capacidade mínima de carga de 10 kg, pintura eletrostática e sistema de fixação seguro.	UND	21	R\$ 373,00	R\$ 7.833,00
47	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT Switch de rede não gerenciável, com no mínimo 16 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), suporte a Auto Negotiation e Auto MDI/MDIX, arquitetura Store-and-Forward, controle de fluxo IEEE 802.3x, alimentação bivolt automática, gabinete metálico de alta resistência, indicado para redes locais.	UND	20	R\$ 689,07	R\$ 13.781,40
48	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT Switch de rede não gerenciável, com no mínimo 24 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), suporte a Auto Negotiation e Auto MDI/MDIX, arquitetura Store-and-Forward, controle de fluxo IEEE 802.3x, alimentação bivolt automática, gabinete metálico de alta resistência, indicado para redes locais de médio e grande porte.	UND	20	R\$ 927,52	R\$ 18.550,40

49	SWITCH POE GERENCIÁVEL 8 PORTAS GIGABIT Switch gerenciável com 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte PoE+ (IEEE 802.3af/at) para alimentação e comunicação de câmeras IP, pontos de acesso e demais dispositivos compatíveis, possuindo potência total PoE mínima de 120 W ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 2 portas SFP Gigabit para uplink em fibra óptica ou expansão da rede, capacidade de gerenciamento via interface web, suporte a VLAN, QoS, STP/RSTP, IGMP Snooping, espelhamento de portas (Port Mirroring), agregação de links (Link Aggregation) e monitoramento de tráfego. Equipamento com proteção contra surtos elétricos, alimentação bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	34	R\$ 1.258,67	R\$ 42.794,78
50	SWITCH POE GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT Switch gerenciável com 16 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte PoE+ (IEEE 802.3af/at) para alimentação e comunicação de câmeras IP, pontos de acesso e demais dispositivos compatíveis, possuindo potência total PoE mínima de 250 W ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 2 portas SFP Gigabit para uplink em fibra óptica ou expansão da rede, capacidade de gerenciamento via interface web, suporte a VLAN, QoS, STP/RSTP, IGMP Snooping, espelhamento de portas (Port Mirroring), agregação de links (Link Aggregation) e monitoramento de tráfego. Equipamento com proteção contra surtos elétricos, alimentação bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R\$ 1.776,00	R\$ 42.624,00
51	TECLADO MULTIMÍDIA USB Teclado multimídia com conexão USB, padrão ABNT2, teclado numérico integrado, teclas de atalho para funções multimídia, cabo com comprimento mínimo de 1,50 metro, compatível com computadores e notebooks, confeccionado em material resistente.	UND	180	R\$ 111,11	R\$ 19.999,80
TOTAL DO LOTE 13 - CONSUMO ELETRONICOS				R\$ 504.947,75	
LOTE 14 – CADEIRAS E MESAS PLASTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO REFORÇADO Cadeira plástica monobloco com braços, confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, com proteção contra raios ultravioleta (UV), estrutura reforçada, capacidade mínima de 140 kg, superfície lisa, acabamento resistente, empilhável, pés com base estável, resistente às intempéries, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
2	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO REFORÇADO Cadeira plástica monobloco sem braços, confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, com proteção contra raios ultravioleta (UV), estrutura reforçada, capacidade mínima de 140 kg, superfície lisa, acabamento resistente, empilhável, pés com base estável, resistente às intempéries, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	563	R\$ 76,20	R\$ 42.900,60
3	MESA PLÁSTICA QUADRADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO Mesa plástica quadrada confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, com proteção contra raios ultravioleta (UV), dimensões mínimas de 68 x 68 cm, altura aproximada entre 70 e 72 cm, capacidade para 04 lugares, estrutura monobloco ou desmontável com sistema de fixação reforçado, capacidade mínima de carga distribuída de 50 kg, superfície lisa, acabamento	UND	110	R\$ 124,33	R\$ 13.676,30



	resistente, empilhável, resistente às intempéries e com base estável.				
TOTAL DO LOTE 14 – CADEIRAS E MESAS PLASTICAS				R\$ 60.476,90	
LOTE 15 – CONSUMO DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO 9.000 BTU Kit de instalação para aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall 9.000 BTU/h, composto por tubulação de cobre recozido 100% cobre, sem emendas, com isolamento térmico em elastômero expandido resistente aos raios UV, nas bitolas aproximadas de 1/4" x 3/8", comprimento mínimo de 3 metros, cabo elétrico flexível compatível com a potência do equipamento, tubo para drenagem em PVC flexível, fita de acabamento em PVC, suporte e acessórios necessários para instalação.	UND	64	R\$ 322,33	R\$ 20.629,12
2	KIT DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO 12.000 BTU Kit de instalação para aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall 12.000 BTU/h, composto por tubulação de cobre recozido 100% cobre, sem emendas, com isolamento térmico em elastômero expandido resistente aos raios UV, nas bitolas aproximadas de 1/4" x 3/8", comprimento mínimo de 3 metros, cabo elétrico flexível compatível com a potência do equipamento, tubo para drenagem em PVC flexível, fita de acabamento em PVC, suporte e acessórios necessários para instalação.	UND	96	R\$ 349,99	R\$ 33.599,04
3	KIT DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO 18.000 BTU Kit de instalação para aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall 18.000 BTU/h, composto por tubulação de cobre recozido 100% cobre, sem emendas, com isolamento térmico em elastômero expandido resistente aos raios UV, nas bitolas aproximadas de 1/4" x 1/2", comprimento mínimo de 3 metros, cabo elétrico flexível compatível com a potência do equipamento, tubo para drenagem em PVC flexível, fita de acabamento em PVC, suporte e acessórios necessários para instalação.	UND	40	R\$ 419,44	R\$ 16.777,60
4	KIT DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO 24.000 BTU Kit de instalação para aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall 24.000 BTU/h, composto por tubulação de cobre recozido 100% cobre, sem emendas, com isolamento térmico em elastômero expandido resistente aos raios UV, nas bitolas aproximadas de 1/4" x 5/8", comprimento mínimo de 3 metros, cabo elétrico flexível compatível com a potência do equipamento, tubo para drenagem em PVC flexível, fita de acabamento em PVC, suporte e acessórios necessários para instalação.	UND	35	R\$ 618,33	R\$ 21.641,55
5	KIT DE INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO 30.000 BTU Kit de instalação para aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall 30.000 BTU/h, composto por tubulação de cobre recozido 100% cobre, sem emendas, com isolamento térmico em elastômero expandido resistente aos raios UV, nas bitolas aproximadas de 3/8" x 5/8", comprimento mínimo de 3 metros, cabo elétrico flexível compatível com a potência do equipamento, tubo para drenagem em PVC flexível, fita de acabamento em PVC, suporte e acessórios necessários para instalação.	UND	50	R\$ 863,33	R\$ 43.166,50
TOTAL DO LOTE 15 – CONSUMO DIVERSOS				R\$ 135.813,81	
VALOR GLOBAL				R\$ 5.766.996,49	

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, na qual serão indicados os itens, respectivos quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do território do Município de Queimadas/BA, podendo abranger prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, unidades da assistência social, almoxarifados e demais instalações pertencentes ou utilizadas pela Administração Municipal.

Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, manuais e documentos exigíveis, quando aplicáveis, atendendo integralmente às especificações estabelecidas para cada item.

Quando a natureza do bem exigir montagem, instalação, configuração ou outro procedimento necessário para sua adequada utilização, tais serviços deverão ser realizados pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, desde que previstos nas especificações do respectivo item.

O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela unidade responsável, verificando-se a correspondência entre o material entregue e as especificações, quantidades e demais condições constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, vícios, funcionamento inadequado ou qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, competindo à contratada observar as solicitações e determinações relacionadas ao cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição de bens permanentes e materiais de consumo correlatos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Queimadas/BA, abrangendo mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens necessários à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades municipais.

A contratação contempla diferentes grupos de bens, organizados em lotes de acordo com sua natureza e afinidade técnica e comercial, de modo a reunir itens pertencentes a segmentos compatíveis e possibilitar a participação de fornecedores especializados. A estruturação adotada considera a diversidade do objeto e as características do mercado fornecedor, buscando preservar a competitividade e proporcionar condições adequadas para obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento estabelecido para os respectivos lotes.

A solução será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que as necessidades das Secretarias ocorrerão de forma parcelada e em momentos distintos durante o período de vigência da Ata. O sistema permitirá que os fornecimentos sejam solicitados conforme a demanda efetivamente apresentada, observados os quantitativos máximos registrados, sem que a Administração fique obrigada à aquisição integral das quantidades estimadas.

A solução compreende o fornecimento dos bens em condições de plena utilização pela Administração, incluindo, conforme aplicável a cada item, acondicionamento, transporte, entrega, montagem, instalação, configuração, acessórios, componentes e demais providências necessárias ao seu regular funcionamento, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e apresentar padrões adequados de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade, compatíveis com a finalidade a que se destinam. Quando aplicável, deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia, acessórios e demais componentes necessários à utilização do bem.

Dessa forma, a solução compreende a disponibilização dos bens às Secretarias em condições adequadas de utilização, mediante contratação estruturada por lotes, processada por Pregão Eletrônico e operacionalizada pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das diferentes demandas municipais de maneira organizada e compatível com a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da Ata.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de contratação processada mediante Sistema de Registro de Preços, a formalização da Ata de Registro de Preços não implica contratação imediata nem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

As dotações orçamentárias serão indicadas oportunamente, por ocasião das contratações decorrentes da Ata, de acordo com a Secretaria requisitante, a natureza da despesa e a respectiva ação

orçamentária, ficando cada aquisição condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa.

As despesas decorrentes das futuras contratações observarão as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante o período de vigência da Ata, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A empresa detentora da Ata deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos locais indicados pela Administração Municipal.

Quando o fornecimento compreender montagem, instalação ou configuração necessária à plena utilização do bem, tais procedimentos deverão ser concluídos dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega.

Eventual necessidade de prorrogação do prazo de entrega deverá ser previamente justificada pela empresa e submetida à apreciação da Administração, que avaliará as circunstâncias apresentadas, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis nos casos de atraso injustificado.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao adequado fornecimento dos bens permanentes e materiais de consumo correlatos, assegurando o atendimento integral às especificações, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de procedência regular e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às características técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à capacidade, dimensões, materiais de fabricação, desempenho, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade, conforme aplicável. Não serão admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, usados, avariados ou que apresentem características inferiores às especificadas.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à respectiva categoria, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos reguladores e certificadores competentes, quando exigíveis em razão da natureza do bem. Equipamentos sujeitos à certificação, registro, autorização ou homologação específica deverão ser fornecidos em situação regular perante o órgão competente.

Quando o item compreender acessórios, componentes ou elementos indispensáveis ao seu funcionamento, estes deverão ser fornecidos juntamente com o produto, ainda que sua entrega ocorra de forma integrada, observadas as especificações estabelecidas. Nos bens que demandem montagem, instalação ou configuração, a empresa deverá disponibilizar os recursos necessários para entregá-los em condições adequadas de utilização, quando tais procedimentos estiverem compreendidos na descrição do item.

A empresa deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com os lotes para os quais for vencedora, dispondo de estrutura suficiente para atender às Ordens de Fornecimento emitidas pelas diferentes Secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive diante da ocorrência de demandas concomitantes, observados os quantitativos, locais e prazos estabelecidos.

Para fins de participação e habilitação no procedimento licitatório, deverão ser apresentados os documentos e comprovações pertinentes à natureza e à complexidade do objeto, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, de modo a demonstrar que os licitantes possuem condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas para assumir regularmente as obrigações correspondentes aos lotes disputados.

O procedimento licitatório observará a sequência ordinária das fases prevista no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo adotada a inversão de fases.

8.1 Habilitação jurídica

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

i) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Participação de Consórcios

Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Certidão negativa de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, comprovando a inexistência de sanções que impeçam a participação em licitações e a contratação com o Poder Público.

j) Certidão negativa de registro no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, comprovando a inexistência de penalidades aplicadas nos termos da Lei nº 12.846/2013.

k) Certidão negativa de inidoneidade expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, comprovando a inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

l) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

m) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice	Denominação	Fórmula de Cálculo	Finalidade do Índice
LG	Liquidez Geral	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	Mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações de curto e longo prazo com os recursos disponíveis e realizáveis.



SG	Solvência Geral	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$	Avalia a capacidade global da empresa de liquidar todas as suas dívidas utilizando o total de seus ativos.
LC	Liquidez Corrente	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Indica a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando os recursos disponíveis no ativo circulante.

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Declaração contendo a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Técnica:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que a licitante já realizou, de forma satisfatória, fornecimento de bens de natureza similar ou compatível com aqueles integrantes do lote para o qual estiver concorrendo.

Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para demonstração da capacidade técnica, desde que, individualmente ou em conjunto, sejam suficientes para comprovar experiência compatível com o lote disputado.

Não serão exigidas comprovações técnicas desnecessárias, excessivas ou sem relação direta com a capacidade necessária ao fornecimento do objeto, devendo os requisitos de qualificação técnica observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e pertinência, de forma a preservar a competitividade do certame.

A exigência tem por finalidade assegurar que os licitantes demonstrem experiência anterior compatível com as obrigações que poderão assumir, sem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos bens objeto da contratação.

A exigência tem por finalidade assegurar que os licitantes demonstrem experiência compatível com as obrigações que poderão assumir, sem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 Documentos complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposição do artigo 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

9. FORMAS E CRITÉRIOS

A seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os valores máximos admitidos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de realização de aquisições parceladas e sob demanda durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A adoção do julgamento por lote decorre da diversidade dos bens que compõem a contratação e da possibilidade de agrupamento dos itens que pertencem a segmentos de mercado semelhantes ou que apresentam afinidade técnica, funcional ou comercial. Dessa forma, os itens foram distribuídos em lotes específicos, abrangendo equipamentos, linha industrial, aparelhos de ar-condicionado, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos de informática e audiovisual, aparelhos celulares, equipamentos de segurança, mobiliários e materiais de consumo correlatos.

A estruturação em lotes busca conciliar o princípio do parcelamento com a eficiência da contratação, reunindo apenas itens que apresentam compatibilidade entre si e que são usualmente comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores. A medida possibilita a participação independente dos interessados em cada lote, evita a concentração de todo o objeto em um único grupo e, ao mesmo tempo, reduz a excessiva fragmentação do fornecimento e os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores para itens de natureza semelhante.

Cada lote constituirá unidade autônoma de disputa, julgamento, adjudicação e registro, não sendo exigido que a licitante participe de todos os lotes. A mesma licitante poderá concorrer e, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no edital, sagrar-se vencedora em um ou mais lotes.

A licitante interessada em determinado lote deverá apresentar proposta contemplando todos os itens que o integram, com a indicação dos respectivos preços unitários e totais. O julgamento será realizado com base no valor total do lote, resultante da aplicação dos preços unitários ofertados aos quantitativos estimados, observados os valores máximos admitidos pela Administração para cada item e para o respectivo lote.

A adoção do julgamento por lotes observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade da divisão do objeto, as características do mercado fornecedor, a obtenção de economia de escala, a redução dos custos administrativos e logísticos e a necessidade de preservação da competitividade do certame.

Será adotado o modo de disputa fechado e aberto, nos termos do art. 56, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao procedimento eletrônico. Na etapa fechada, as propostas permanecerão sob sigilo até a data e o horário estabelecidos para sua divulgação,

assegurando que cada licitante formule sua oferta inicial de maneira independente, com base em seus próprios custos, condições comerciais, capacidade logística e margem de negociação.

Após a abertura das propostas, serão classificados para a etapa aberta o licitante que tenha apresentado o menor preço e os demais licitantes cujas propostas se encontrem dentro do intervalo estabelecido pela regulamentação aplicável e pelo instrumento convocatório. Caso não seja alcançado o número mínimo de propostas exigido para continuidade da disputa, serão convocados os licitantes responsáveis pelas melhores propostas subsequentes, consideradas as situações de empate, conforme as regras da plataforma eletrônica utilizada.

Na etapa aberta, os licitantes classificados poderão apresentar lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados o intervalo mínimo de diferença entre os lances, o prazo de duração da etapa, as prorrogações automáticas e os demais procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e na regulamentação aplicável.

A escolha do modo de disputa fechado e aberto mostra-se adequada às características da presente contratação, considerando a diversidade dos bens, a organização do objeto em lotes autônomos e a existência de diferentes segmentos de fornecedores potencialmente interessados. A etapa fechada favorece a apresentação de propostas iniciais independentes e compatíveis com as condições efetivas de mercado, enquanto a etapa aberta estimula a competição entre os licitantes mais bem classificados, permitindo a redução dos preços por meio de lances sucessivos.

A combinação dos modos fechado e aberto também evita a utilização isolada do modo fechado, vedada nas licitações julgadas pelo critério de menor preço, conforme o § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. A sistemática adotada busca ampliar a disputa, assegurar tratamento isonômico aos participantes e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, transparência, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 5º da referida Lei.

Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico procederá à ordenação das propostas de acordo com o menor preço total ofertado para cada lote. A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será analisada quanto à sua adequação ao objeto, à compatibilidade dos preços unitários e total, à exequibilidade da oferta e ao atendimento das condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, buscando a redução do preço ofertado e a obtenção de condições mais vantajosas, especialmente quando a proposta permanecer acima do valor estimado ou quando houver possibilidade de melhoria da oferta, observado o art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando necessário à verificação do atendimento das especificações técnicas, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais, certificados, declarações do fabricante ou outros documentos que permitam identificar objetivamente as características, a marca e o modelo do

produto ofertado. A exigência deverá guardar pertinência com o item analisado e será realizada na forma e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

Serão desclassificadas as propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas; contenham vícios insanáveis; não obedeçam às exigências técnicas; apresentem preços inexequíveis; permaneçam acima dos valores máximos admitidos após a negociação; ou deixem de demonstrar sua exequibilidade quando exigido pela Administração, sem prejuízo das demais hipóteses previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluído o julgamento da proposta, será verificada a habilitação do licitante provisoriamente vencedor, observada a sequência ordinária das fases prevista no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Eventuais situações de empate serão resolvidas mediante aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do tratamento favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando cabível.

A adjudicação será realizada por lote, ficando o respectivo vencedor responsável pelo fornecimento de todos os itens que o compõem, pelos preços unitários e totais registrados e de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante pesquisa formal, com a finalidade de estabelecer valores de referência compatíveis com os praticados no mercado para os bens que integram o objeto, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a diversidade dos itens que compõem a contratação e os diferentes segmentos de mercado envolvidos, a pesquisa foi realizada a partir de fontes compatíveis com a natureza dos produtos, buscando-se obter referências suficientes para representar adequadamente os preços praticados no mercado. Os valores coletados e os respectivos documentos comprobatórios foram organizados e consolidados no Mapa de Apuração de Preços integrante do processo administrativo.

Para definição dos valores unitários estimados, foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item. A utilização da média mostra-se adequada à presente contratação por considerar o conjunto das referências pesquisadas e proporcionar valor representativo dos preços encontrados no mercado, evitando que a estimativa fique vinculada isoladamente ao maior ou ao menor preço coletado.

Previamente ao cálculo da média, as referências obtidas foram submetidas à análise quanto à sua compatibilidade com as especificações dos bens e com as condições da contratação, de modo que

a formação do preço estimado considerasse valores efetivamente comparáveis ao objeto pretendido. A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observa, como referência técnica, os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para formação do preço estimado.

Os valores unitários médios resultantes da pesquisa constituem os preços de referência da presente contratação e foram aplicados aos quantitativos definidos pela Administração para obtenção dos valores estimados de cada item e dos respectivos lotes.

Após a consolidação do Mapa de Apuração de Preços, a Administração procedeu à reavaliação dos quantitativos inicialmente projetados, considerando o impacto econômico global da contratação e as prioridades das Secretarias participantes. A revisão resultou na redução das quantidades de determinados itens, sem alteração dos respectivos valores unitários médios apurados na pesquisa de preços.

Assim, eventual diferença entre o valor global inicialmente demonstrado no Mapa de Apuração de Preços e o valor estimado constante deste Termo de Referência decorre exclusivamente da readequação dos quantitativos promovida pela Administração durante o aprimoramento do planejamento da contratação, permanecendo preservados os preços unitários de referência resultantes da pesquisa formal.

Os preços estimados servirão como parâmetro para análise e julgamento das propostas apresentadas no procedimento licitatório, sem prejuízo da busca por preços mais vantajosos durante a fase competitiva e eventual negociação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações e fornecimentos dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as disposições dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os respectivos atos de designação e as competências atribuídas a cada agente.

Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços acompanhar sua execução administrativa, controlar sua vigência, os saldos e os quantitativos registrados, acompanhar as solicitações realizadas pelas Secretarias participantes, verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada e adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

O gestor deverá manter atualizadas as informações relativas às contratações decorrentes da Ata, acompanhar os prazos de vigência, os quantitativos consumidos e remanescentes, as alterações admitidas, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando apresentados, e as demais ocorrências que possam repercutir na execução do instrumento.

A fiscalização dos fornecimentos será exercida pelos servidores designados no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, competindo a cada fiscal acompanhar as aquisições realizadas por sua unidade, verificar o cumprimento das Ordens de Fornecimento e registrar as ocorrências relacionadas à execução.

Para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes, ficam indicados os seguintes servidores, de acordo com as respectivas áreas de atuação:

- DAVIDSON CAMPOS DE SOUZA, Fiscal de Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 056/2026;
- TARCIANE KELE SILVA SOBRINHO, Fiscal de Contratos vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pelo Decreto nº 065/2025;
- VANESSA NUNES ARAÚJO, Fiscal de Contratos vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Controle e Finanças, designada pelo Decreto nº 173/2025;
- VICTOR HUGO GONÇALVES DE ARAÚJO MATOS, Fiscal de Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Públicos, designado pelo Decreto nº 127/2025; e
- UEDER SILVA DE JESUS, Fiscal de Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 072/2026.

Cada fiscal atuará no acompanhamento dos fornecimentos destinados à respectiva Secretaria, sem prejuízo da atuação integrada entre os agentes designados quando a Ordem de Fornecimento envolver mais de uma unidade administrativa ou quando a natureza da demanda exigir atuação conjunta.

Compete aos fiscais acompanhar e verificar o cumprimento das Ordens de Fornecimento, especialmente quanto aos itens solicitados, às marcas e modelos aprovados, aos quantitativos, às especificações técnicas, aos prazos, aos locais de entrega, às condições de transporte, montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis, e às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação.

No recebimento dos bens, a fiscalização deverá verificar sua correspondência com a proposta aceita e com a respectiva Ordem de Fornecimento, bem como analisar as condições de conservação, funcionamento, qualidade, segurança e integridade dos produtos. Quando aplicável, deverá ser verificada a entrega dos acessórios, componentes, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos ou elementos exigidos.

O recebimento ou atesto somente deverá ocorrer após a verificação da conformidade dos bens entregues. A assinatura de comprovantes de entrega, recibos ou documentos equivalentes, realizada antes da conferência definitiva, terá caráter meramente provisório e não implicará aceitação definitiva do objeto nem afastará a obrigação da empresa de corrigir as desconformidades posteriormente identificadas.

Constatada qualquer irregularidade, divergência de quantidade, avaria, defeito, vício, inadequação da marca ou do modelo, funcionamento insatisfatório ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a empresa detentora da Ata será formalmente comunicada para promover a correção ou substituição do produto no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pela fiscalização, com descrição dos fatos, indicação das providências solicitadas e dos prazos concedidos para regularização. As situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor da Ata ou à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das providências pertinentes.

Os fiscais deverão comunicar ao gestor eventual atraso, descumprimento de obrigação, recusa de substituição, entrega de produto em desconformidade ou qualquer circunstância que possa comprometer o atendimento das necessidades da Administração, subsidiando a adoção das medidas corretivas e, quando cabível, a instauração de procedimento para aplicação de sanções.

A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e permitir o pleno acompanhamento da execução, disponibilizando documentos, informações e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

A substituição ou alteração dos servidores responsáveis pela gestão ou fiscalização poderá ocorrer mediante novo ato formal da autoridade competente, devendo a empresa ser comunicada quando a modificação repercutir nos procedimentos de acompanhamento e comunicação relacionados aos fornecimentos.

A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança, garantia, procedência, funcionamento e conformidade dos bens fornecidos, nem transfere à Administração qualquer responsabilidade decorrente de vícios ou falhas na execução.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados, não sendo devido qualquer valor em razão da simples existência de saldo ou quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Após a entrega dos bens, o pagamento ficará condicionado ao recebimento e à conferência pela unidade responsável, que verificará a conformidade dos produtos com a respectiva Ordem de Fornecimento, com as especificações deste Termo de Referência e com as demais condições estabelecidas para a contratação.

A empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação dos produtos fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais e demais informações necessárias à conferência da

despesa. A Nota Fiscal deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa somente ocorrerá após a verificação do cumprimento das obrigações correspondentes ao fornecimento e do atendimento às condições exigidas para pagamento, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal, divergências nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a documentação será devolvida ou a empresa será formalmente comunicada para que proceda à regularização, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento após o saneamento da pendência.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos bens efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, de acordo com os preços registrados e as quantidades constantes das respectivas Ordens de Fornecimento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- b) fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados, avariados ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
- c) cumprir o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para entrega dos bens, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo situação excepcional previamente aceita pela Administração;
- d) realizar as entregas nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro do Município de Queimadas/BA, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais encargos relacionados à entrega;
- e) fornecer, juntamente com os bens, todos os acessórios, componentes, cabos, manuais, certificados, termos de garantia e demais elementos exigidos nas especificações, quando aplicáveis;

f) realizar, quando previsto nas especificações do respectivo item, a montagem, instalação e configuração dos bens, disponibilizando mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, sem custos adicionais para a Administração;

g) substituir, corrigir ou sanar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios, funcionamento inadequado ou divergências em relação às especificações exigidas, observando o prazo estabelecido pela Administração;

h) responsabilizar-se pela garantia dos produtos, quando aplicável, assegurando o atendimento das condições e dos prazos estabelecidos nas especificações do item, pelo fabricante ou pela legislação pertinente;

i) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento da Ordem de Fornecimento, apresentando a devida justificativa e adotando as providências necessárias à regularização;

j) manter, durante o período em que permanecer vinculada à Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade;

k) atender às determinações e solicitações do gestor e dos fiscais designados pela Administração, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências determinadas para a regular execução do fornecimento;

l) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu pagamento;

m) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento, quando decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas;

n) observar as normas técnicas, de segurança, fabricação, comercialização, certificação, homologação e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, quando exigíveis em razão da natureza do respectivo bem;

o) não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

p) cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias ao atendimento de cada demanda;
- b) proporcionar à contratada as informações e condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento;
- c) receber e conferir os bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias, vícios, funcionamento inadequado ou quaisquer outras desconformidades, determinando sua correção ou substituição;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos por meio dos servidores formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;
- f) comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas durante a execução, estabelecendo, quando cabível, prazo para correção, substituição ou saneamento;
- g) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada que sejam necessários à adequada execução do objeto;
- h) efetuar o pagamento correspondente aos bens efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) acompanhar os quantitativos utilizados e os saldos registrados, de forma a assegurar que as solicitações permaneçam dentro dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- j) aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- k) cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas por este Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pela legislação aplicável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação consiste predominantemente no fornecimento de bens disponíveis no mercado, não havendo necessidade de transferência a terceiros da responsabilidade assumida pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

A empresa permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive quanto à qualidade e conformidade dos produtos, observância

das especificações técnicas, prazos de entrega, garantia, substituição de bens e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização de transportadoras, distribuidores, assistência técnica autorizada ou outros terceiros para atividades acessórias necessárias à logística, entrega, montagem, instalação ou atendimento de garantia, quando aplicável, não será considerada subcontratação do objeto e não afastará, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral da empresa perante a Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A participação no procedimento licitatório implicará a aceitação das condições estabelecidas para o fornecimento, cabendo à empresa vencedora observar as especificações dos itens, os preços registrados, os prazos de entrega e as demais obrigações assumidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para atendimento das necessidades das Secretarias participantes, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante demanda efetiva e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A Administração poderá solicitar os itens registrados de acordo com suas necessidades, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a conveniência administrativa e os limites quantitativos estabelecidos, não cabendo à empresa detentora da Ata exigir aquisição mínima ou integral dos quantitativos registrados.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e decididas pela Administração à luz das disposições constantes do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à matéria.

Queimadas- Ba, 04 de Setembro de 2026.

RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Controle e Finanças
Município de Queimadas – BA